



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

1. PREÂMBULO

O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#);
- c) Decreto Municipal nº 090/2022.

II - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço

III - Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE

IV - Modo de disputa: Aberto

V -

VI - Forma: Eletrônico

VII - Plataforma: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

VII - Data/horário limite para envio da PROPOSTA:

- a) 05/06/2025
- b) 08h25min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário da sessão pública:

- a) 05/06/2025
- b) 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:

- a) **Até 2 horas** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ([art. 8º da Lei nº 14.133/2021](#)), conforme designação no Decreto municipal 032/2025.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.



2.2. O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 3/2025 (ANEXO VII);
- II - Termo de Referência – TR nº 03/2025 (ANEXO I).

2.3. Valor máximo do objeto: Conforme Termo de Referência (ANEXO I)

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3. PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão pela dotação orçamentária:

- 51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – AGRICULTURA
- 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – DOSU
- 11- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – EDUCAÇÃO
- 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1002 – SAÚDE
- 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – DMER
- 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – SOCIAL
- 74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.1000 – TURISMO
- 89 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – ESPORTE

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes** da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):



- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I](#) c/c [§ 3º](#));
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));



j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

l) **O Prefeito, o vice-Prefeito, os Vereadores, e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme art. 91 da Lei Orgânica Municipal.**

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos, através a Declaração Unificada (**ANEXO II**).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (**ANEXO III**).

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito



de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controladoria@aguasdechapeco.sc.gov.br.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de



enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO IV**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).



8.4. Na fase de habilitação:

- I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
 - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;
 - b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
 - c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.
- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da



cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I -** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II -** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III -** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV -** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V -** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI -** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII -** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- VIII -** **As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista da sessão.**

11. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a)** [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b)** [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

11.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções*



aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

11.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

12. FASES DO PROCESSO E MODO DE DISPUTA

12.1. Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

12.2. A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.3. Modo de disputa: Aberto:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - **A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da



abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

IV - Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

V - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

VI - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.

VII - Quando a marca identificar a empresa, este campo deverá ser preenchido como "marca própria".

VIII - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

IX - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

X - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

XI - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Preço GLOBAL PARA O LOTE, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado tais como marca, fabricante, consoante às exigências editalícias;

XII - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

XIII - **O preço ofertado será líquido e final;** nos valores propostos estarão inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam direta ou indiretamente na contratação dos serviços da presente Licitação.

XIV - No caso de Pessoa Física, ao ofertar seu lance/proposta, deverá acrescentar no valor final do lance o percentual de 20% do valor de comercialização a título de Contribuição Patronal à Seguridade Social para fins de melhor avaliação das condições



de contratação pela administração, conforme IN 116/2012 Governo Federal, art. 5º, inc. III.

XV - Em caso de MEI com as atividades de: serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, também deverá acrescentar no valor final do lance o percentual de 20% do valor de comercialização a título de Contribuição Patronal à Seguridade Social para fins de melhor avaliação das condições de contratação pela administração, conforme IN 116/2012 Governo Federal, art. 5º, inc. III.

XVI - **As propostas cadastradas que estiverem com valor acima do estabelecido no Termo de Referência não serão aceitas, sendo essas rejeitas antes do início da sessão pública.**

13.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)².

13.2.1. **Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

13.2.2. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

13.3. Aberta a etapa de lances:

- I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- III - Durante o envio de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

13.4 JULGAMENTO DE PROPOSTA

13.4.1. Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;



V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ([art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.3. EXEQUIBILIDADE:

a) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

I - No caso de a proposta vencedora for inferior a **85%** do valor orçado pela Administração, poderá esta exigir do licitante apresentação de garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital ([art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#));

II - A Administração poderá considerar inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal ([art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.4.4. EMPATE (conforme DECRETO Nº 186/2023):

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

b) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

b.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

13.4.5. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

13.4.6. NEGOCIAÇÃO:

a) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

c) A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

d) Se a proposta for desclassificada o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

14.1.1. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.1.1.2. APRESENTAÇÃO, VIA PLATAFORMA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ACONTECERÁ APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, E SERÁ DE 2 (DUAS) HORAS.



14.1.1.3 CASO O PROPONENTE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERA REABERTO O PRAZO DE 1 (UMA) HORA PARA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. SE O PROPONENTE NÃO O FIZER NESTE PRAZO SERA DESCLASSIFICADO E CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO, OU SEJA 02 (DUAS) HORAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

14.1.1.4. EM CASO DE INABILITAÇÃO, SERÁ CONVOCADA O PROPONENTE SUBSEQUENTE COM O MESMO PRAZO, OU SEJA, 02 (DUAS) PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE

14.2. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

- I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));
- II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));
- III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).



14.4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

14.4.1. Documentação mínima exigida para o licitante pessoa jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declaração do Anexo II - DECLARAÇÃO UNIFICADA
- j) declaração do Anexo III - DECLARAÇÃO LGPD
- k) declaração do Anexo IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006 (se for o caso)

14.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

14.7. APRESENTAÇÃO PROPOSTA READEQUADA

14.7.1. O proponente deverá seguir as instruções da plataforma eletrônica para encaminhamento da proposta readequada.

14.7.2. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente quando for solicitada pela pregoeira e o proponente terá o prazo de 02 (duas) horas, para apresentá-la.

14.7.3. CASO O PROPONENTE NÃO APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA OU APRESENTAR COM PERCENTUAL DIVERGENTE, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERÁ CONSIDERADO COMO PROPOSTA READEQUADA O DOCUMENTO DO SISTEMA DENOMINADO “VENCEDORES DO PROCESSO”.

15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

15.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;



- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

15.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

15.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
- IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
- V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;
 - b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
 - d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):



- a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;
- b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

- I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

16.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

17.1.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco)



dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, sob pena de decair do direito à contratação, podendo a empresa solicitar o envio da mesma, em formato PDF, por meio de correio eletrônico (e-mail), quando for inviável assiná-la por meio da plataforma eletrônica.

17.1.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 5 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- b)** Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- X -** Conforme [art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;
- XI -** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- XII -** O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme [art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- XIII -** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- XIV -** Conforme [art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;
- XV -** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do [art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- XVI -** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no [Título III da Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Dos Contratos Administrativos);
- XVII -** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
- XVIII -** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;
- XIX -** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;



XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- a)** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c)** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Por razão de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor;
- c)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** Sofrer sanção prevista no [inciso III \(impedimento de licitar e contratar\) ou IV \(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar\) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou
- g)** For condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXV - Conforme determinação do [art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na



condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

17.3. Gestão da Ata: Conforme Decreto Municipal 157/2024.

17.4. Fiscalização da Ata: Conforme Decreto Municipal 157/2024.

17.5 Obrigações do CONTRATADO:

- a) Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser do Termo de Referência.
- b) A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- e) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.
- g) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados no contrato. Caso haja qualquer previsão de atraso, a contratada deverá informar o município com antecedência, justificando o motivo e propondo novas datas para entrega, com a devida aprovação da administração pública.
- h) A contratada será responsável por qualquer dano causado ao município ou a terceiros devido ao fornecimento inadequado dos materiais, seja por defeito de fabricação, transporte inadequado ou não cumprimento das especificações.
- i) Caso item seja recusado durante o processo de recebimento por não atender às especificações ou por apresentar defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição do material de forma imediata, sem custos adicionais para o município.
- j) Essas obrigações visam garantir que o fornecimento seja realizado de maneira eficiente, com qualidade e dentro dos prazos, assegurando a boa execução das obras e a satisfação do município de Águas de Chapecó.

17.6 Obrigações do CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;



- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

18. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

18.1. Prazo: O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após a solicitação do município.

18.2. Local: Os materiais precisam ser entregues de acordo com as demandas dos setores.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido ([art. 140, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 113/2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

19.4.1. O recebimento Provisório e Definitivo será mediante carimbo na Nota Fiscal ou preenchimento do formulário que indique a regularidade da entrega do objeto.

19.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto ([art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

19.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado



ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias ([art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).



20.6.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.6.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.8. O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)), além do disposto no Decreto Municipal 048/2025:

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I
---	---



	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de Chapecó, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II - Incisos III e IV do item 1:



- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).



21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas de Chapecó, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2. Sobre a contagem dos prazos:

- I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);



II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Águas de Chapecó (<https://aguasdechapeco.sc.gov.br/>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Jornal diário de grande circulação local ([art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.3.1. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.4. São anexos deste edital:

- I - Termo de Referência – TR
- II - Declaração Unificada
- III - Declaração LGPD
- IV - Declaração para LC 123/2006
- V - Modelo de Proposta
- VI - Minuta Ata de Registro de Preços
- VII - Estudo Técnico Preliminar – ETP

23.5. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

23.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Carlos/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.7 Os proponentes participantes deverão ficar logadas na plataforma eletrônica para acompanhamento de todas as informações enviadas via chat, tais como solicitação para apresentação de documentação, recursos, horários e datas, entre outras informações.

Município de Águas de Chapecó, 07 de abril de 2025.

Oscar Barela
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de matérias de construção para manutenção das atividades das secretárias do município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Para atender às necessidades do município de Águas de Chapecó, serão adquiridos materiais de construção em geral em quantidade suficiente para a execução das obras de construção, manutenção e melhorias no município. A quantidade exata de materiais será definida conforme a demanda dos setores responsáveis, garantindo a adequação ao planejamento urbano e às necessidades emergenciais do município.

 LOTE 01 - MATERIAIS FINOS ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ							
ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA SACO COM 20 KG	100	UND	1	100	R\$ 18,00	R\$1.800,00
2	AREIA MÉDIA	700	M³	1	700	R\$ 222,98	R\$156.086,00
3	ARGAMASSA AC I SACO DE 20KG	1000	UND	1	1000	R\$ 13,57	R\$13.570,00
4	ARGAMASSA AC II SACO DE 20KG	3000	UND	1	3000	R\$ 22,60	R\$ 67.800
5	ARGAMASSA AC III SACO DE 20KG	2000	UND	1	2000	R\$ 27,76	R\$55.520,00
6	BRITA Nº 01	700	M3	1	700	R\$ 137,50	R\$96.250,00
7	BRITA Nº 0	700	M3	1	700	R\$ 129,46	R\$ 90.622,00
8	CAL ESPECIAL P/PINTURA - SC COM 08KG	5000	UND	1	5000	R\$ 15,67	R\$78.350,00
9	CIMENTO CII - Z - 50 KG	5000	UND	1	5000	R\$ 42,45	R\$212.250,00
10	PÓ DE BRITA	700	M3	1	700	R\$ 154,58	R\$108.206,00
11	REJUNTE 1KG COLORIDO	5000	KG	1	5000	R\$ 7,32	R\$36.600,00

TOTAL = R\$917.054,00

LOTE 02 - MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	ALVENARITE 1L	200	UND	1	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
13	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL ALMOFADADO C/TAMPA	100	UND	1	100	R\$ 150,00	R\$15.000,00
14	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO C/ TAMPA	30	UND	1	30	R\$ 53,50	R\$1.605,00
15	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO C/TAMPA	30	UND	1	30	R\$ 112,50	R\$3.750,00
16	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	200	UND	1	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
17	BOMBA SUBMERSA BSL900 220V LZT	5	UND	1	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
18	CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC	500	UND	1	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
19	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC	600	UND	1	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
20	CERAMICA ANTIDERRAPANTE CLASSE A PEI 4 - A ESCOLHER	3000	M²	1	3000	R\$ 32,50	R\$ 97.500,00
21	CERAMICA PARA PAREDE PEI-4 COR A ESCOLHER	3000	M²	1	3000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
22	CERAMICA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 PEI-4 COR A ESCOLHER	5000	M²	1	5000	R\$ 35,50	R\$ 177.500,00



23	CERAMICA RETIFICADA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 CLASSE A PEI-5 COR A ESCOLHER.	5000	M²	1	5000	R\$ 45,50	R\$ 227.500,00
24	CHUVEIRO ÁGUA FRIA	150	UND	1	150	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
25	CHUVEIRO ELÉTRICO	200	UND	1	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
26	CINTA C/ magueira CATRACA 10T	500	UND	1	500	220,00	R\$11.000,00
27	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	50	UND	1	50	54,95	R\$2.747,50
28	CINTA PLASTICA 20CM	500	UND	1	500	R\$ 0,35	R\$175,00
29	CINTA PLASTICA 40 CM	500	UND	1	500	R\$ 0,45	R\$225,00
30	CONECTOR CUNHA	50	UND	1	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
31	CORDA DE NYLON 3 MM	500	UND	1	500	R\$ 1,60	R\$800,00
32	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	500	METRO	1	500	R\$ 5,70	R\$2.850,00
33	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	500	METRO	1	500	R\$ 2,90	R\$1.450,00
34	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	500	METRO	1	500	R\$ 4,20	R\$2.100,00
35	CUMEEIRA 110X6MM 20º	600	UND	1	600	R\$ 55,50	R\$33.300,00
36	CUMEEIRA 110X6MM 25º	600	UND	1	600	R\$ 57,00	R\$34.200,00
37	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML, AUTOMÁTICO	100	UND	1	100	65,00	R\$6.500,00
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	200	UND	1	200	R\$ 50,50	R\$10.100,00
39	DISPENSER PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO 800ML BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	150	UND	1	150	R\$ 42,00	R\$6.300,00
40	ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	50	PACOTE	1	50	R\$ 5,50	R\$275,00
41	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	150	PACOTE	1	150	R\$ 5,50	R\$825,00
42	FECHADURA DE DIVISÓRIA CILINDRICA TUBULAR	100	UND	1	100	R\$ 104,00	R\$10.400,00



43	FECHADURA INTERNA COMPLETA	100	UND	1	100	R\$ 78,00	R\$7.800,00
44	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINÍO	100	UND	1	100	R\$ 79,00	R\$7.900,00
45	FECHADURA PRA PORTA DE MADEIRA	50	UND	1	50	R\$ 81,50	R\$4.075,00
46	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	10000	M²	1	1000	R\$ 23,00	R\$23.000,00
47	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	500	M²	1	500	R\$ 22,75	R\$11.375,00
48	GRELHA ACABAMENTO P/EXAUSTORES/COIFAS E VENTILAÇÃO 30 CM	50	UND	1	50	R\$ 36,50	R\$1.825,00
49	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO DE 60X80 CM COM VIDRO 4MM - INSTALADA	200	UND	1	200	240,00	R\$48.000,00
50	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (02 FOLHAS - INCOLOR VIDRO 8 MM) - TAM 1,20 X 1,20 - INSTALADA	20	UND	1	200	380,00	R\$7.600,00
51	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (DUAS FOLHAS) - TAM 1,20X1,40 - INSTALADA	20	UND	1	200	760,00	R\$15.200,00
52	KIT COM 500 ESPAÇADORES NIVELADORES DE PISO PORCELANATO	50	PACOTE	1	50	R\$ 153,50	R\$7.675,00
53	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	50	UND	1	50	R\$ 123,50	R\$6.175,00
54	MANGUEIRA 3/4 PARA ÁGUA.	200	METRO	1	200	R\$ 5,05	R\$1.010,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	5000	METRO	1	5000	R\$ 2,60	R\$13.000,00
56	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	50	UND	1	50	16,00	R\$800,00
57	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, DUAS POLEGADAS	250	METRO	1	250	R\$ 9,40	R\$2.350,00
58	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, UMA POLEGADA, DUAS POLEGADAS E 3/4	500	METRO	1	500	6,80	R\$3.400,00
59	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM	350	METRO	1	350	R\$ 6,40	R\$2.240,00
60	MANTA ASFÁLTICA ALUMIZADA AUTOADESIVA 90CMX10M	50	ROLO	1	50	R\$ 164,50	R\$8.225,00



61	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM 2,3 M DE LARGURA, ROLO COM 100M	50	ROLO	1	50	R\$ 1.675,00	R\$83.750,00
62	MANTA TERMICA DUAS FACES 1 METRO DE LARGURA	3000	METRO	1	3000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
63	MEIO TIJOLO	2000	UND	1	2000	R\$ 1,35	R\$2.700,00
64	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	5000	PEÇA	1	5000	R\$ 10,25	R\$51.250,00
65	POLIURETANO - ESPUMA EXPANSIVA DE PU 320G/600ML	300	UND	1	300	R\$ 33,50	R\$10.050,00
66	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI-4 60X60 COR A ESCOLHER	500	M²	1	500	R\$ 79,00	R\$39.500,00
67	PORCELANATO POLIDO PARA USO INTERNO PEI-4 60X60 COR A ESCOLHER	500	M²	1	500	R\$ 84,00	R\$42.000,00
68	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 80X210CM	50	UND	1	50	220,00	R\$11.000,00
69	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 90X210CM	20	UND	1	20	990,00	R\$19.800,00
70	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 100X210	50	UND	1	50	R\$ 439,50	R\$21.975,00
71	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 70X210	50	UND	1	50	R\$ 375,00	R\$18.750,00
72	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 80X210	50	UND	1	50	R\$ 400,00	R\$20.000,00
73	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 90X210	50	UND	1	50	R\$ 410,00	R\$20.500,00
74	PORTA LAQUEADA, COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	20	M²	1	20	R\$ 1.215,00	R\$24.300,00
75	TIJOLO REFRAATÁRIO 22,9x11,5x5,1 CM	30	UND	1	30	R\$5,65	R\$169,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

76	RODA FORRO EM PVC PARA FORO DE PVC, COMPRIMENTO 6 METROS	500	UND	1	500	R\$ 36,00	R\$18.000,00
77	SACO DE RÁFIA NOVO PARA ENTULHO/MATERIAIS 60X90	5000	UND	1	5000	R\$ 3,54	R\$17.700,00
78	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	200	UND	1	200	R\$ 18,50	R\$3.700,00
79	SUORTE COM TAMPA PARA PAPEL HIGIENICO DE AÇO INOX	100	UND	1	100	R\$ 48,00	R\$4.800,00
80	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M X 1,10M – 6MM	500	UND	1	500	R\$ 52,00	R\$26.000,00
81	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M – 5MM	1000	UND	1	1000	R\$ 53,50	R\$53.500,00
82	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 5MM	1000	UND	1	1000	R\$ 59,00	R\$59.000,00
83	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 6MM	5000	UND	1	5000	R\$ 63,50	R\$317.500,00
84	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M – 6MM	5000	UND	1	5000	R\$ 68,95	R\$344.750,00
85	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSPARENTE EM POLICARBONATO	500	M²	1	500	R\$ 89,00	R\$44.500,00
86	TIJOLO BLOCO VAZADO	500	UND	1	500	R\$4,90	R\$495,10
87	TIJOLO MACIÇO - TAM 10X20X5CM	15000	UND	1	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
88	TIJOLO MACIÇO 21 FUROS	5000	UND	1	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
89	TIJOLO REFRATÁRIO 22,9×11,5×5,1 CM	3000	UND	1	3000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00

TOTAL = R\$2.272.972,00

LOTE 03 - ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
90	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1/2 BCO	200	UND	1	200	R\$ 2,90	R\$580,00
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X 4,8MM	600	UND	1	600	R\$ 0,38	R\$228,00
92	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS	200	UND	1	200	R\$ 12,00	R\$2.400,00
93	CABO AÇO GALVANIZADO 4.8- 3/16	500	METRO	1	500	R\$ 5,95	R\$2.975,00
94	CABO DE REDE CAT5	1000	METRO	1	1000	R\$ 4,75	R\$4.750,00
95	CABO FLEXIVEL 1X1,5MM	5000	METRO	1	5000	R\$ 1,85	R\$9.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

96	CABO FLEXIVEL 1X2,5MM	5000	METRO	1	5000	R\$ 2,85	R\$14.250,00
97	CABO FLEXIVEL 1X4,0MM	5000	METRO	1	5000	R\$ 4,95	R\$24.750,00
98	CABO FLEXIVEL 1X6,0MM	4000	METRO	1	4000	R\$ 6,50	R\$26.000,00
99	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM	2000	METRO	1	2000	R\$ 0,75	R\$1.500,00
100	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1X10MM	2000	METRO	1	2000	R\$ 12,00	R\$24.000,00
101	CABO PP 500V 2X1,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	1000	METRO	1	1000	R\$ 6,75	R\$6.750,00
102	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METRO	1	1000	R\$ 6,75	R\$6.750,00
103	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METRO	1	1000	R\$ 8,50	R\$8.500,00
104	CAIXA CONDULETE 3 ENTRADAS 3/4	350	UND	1	350	R\$ 3,75	R\$1.312,50
105	CANAleta DUPLA DE PVC COM FITA	200	METRO	1	200	R\$ 10,00	R\$2.000,00
106	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	200	UND	1	200	R\$ 11,50	R\$2.300,00
107	CONDULETE CONECÇÕES	100	UND	1	100	R\$ 10,75	R\$1.075,00
108	CONDULETE CX CINZA	100	UND	1	100	R\$ 6,90	R\$690,00
109	CONDULETE PLACA	100	UND	1	100	R\$ 5,90	R\$590,00
110	CONECTOR RJ45 REDE	100	UND	1	100	R\$ 13,50	R\$1.350,00
111	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	100	UND	1	100	R\$ 8,75	R\$875,00
112	DISJUNTOR CAIXA PVC P/6 NEMA E 9 DM EMBUTIR	100	UND	1	100	R\$ 37,00	R\$3.700,00
113	DISJUNTOR DR MON 25A	100	UND	1	100	R\$ 19,50	R\$1.950,00
114	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	100	UND	1	100	R\$ 209,00	R\$20.900,00
115	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UND	1	100	R\$ 20,00	R\$2.000,00
116	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	100	UND	1	100	R\$ 24,50	R\$2.450,00
117	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	100	UND	1	100	R\$ 28,00	R\$2.800,00
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	100	UND	1	100	R\$ 57,00	R\$5.700,00
119	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	100	UND	1	100	R\$ 65,00	R\$6.500,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	100	UND	1	100	R\$ 82,50	R\$8.250,00



121	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	100	UND	1	100	R\$ 95,96	R\$9.596,00
122	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	100	UND	1	100	13,00	R\$1.300,00
123	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	100	UND	1	100	16,00	R\$1.600,00
124	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 50 X 50	100	UND	1	100	18,00	R\$1.800,00
125	ELETRODUTO 1/2 BCO	300	METRO	1	300	R\$ 14,50	R\$4.350,00
126	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	300	METRO	1	300	R\$ 8,00	R\$2.400,00
127	ELETRODUTO LUA 1/2 BCO	300	METRO	1	300	R\$ 5,00	R\$1.500,00
128	EXTENSÃO ELETRICA DE 10M 2X1,5MM	100	UND	1	100	R\$ 54,00	R\$5.400,00
129	EXTENSÃO ELETRICA DE 20M 2X1,5MM	50	UND	1	50	R\$ 97,00	R\$4.850,00
130	EXTENSÃO ELETRICA POP SPIN 5M	50	UND	1	50	R\$ 32,00	R\$1.600,00
131	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS DE TRÊS PINOS 3 M DE FIO – (EXTENSÃO)	120	UND	1	120	R\$ 61,50	R\$7.380,00
132	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	500	METRO	1	500	R\$ 10,25	R\$5.125,00
133	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	200	METRO	1	200	R\$ 10,75	R\$2.150,00
134	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METRO	1	200	R\$ 6,50	R\$1.300,00
135	FIO SÓLIDO 2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METRO	1	200	R\$ 3,10	R\$620,00
136	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2", 2,4 METROS. CELESC	50	UND	1	50	R\$ 82,00	R\$4.100,00
137	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", 2,4 METROS. CELESC	50	UND	1	50	R\$ 90,00	R\$4.500,00
138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	200	UND	1	200	R\$ 10,00	R\$2.000,00
139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES C/CAIXA	200	UND	1	200	R\$ 13,50	R\$2.700,00
140	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS COM CAIXA	200	UND	1	200	R\$ 19,50	R\$3.900,00
141	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 01 TECLA	200	UND	1	200	R\$ 10,50	R\$2.100,00
142	LAMPADA LED 15W	200	UND	1	200	R\$ 12,00	R\$2.400,00
143	LAMPADA LED 30W BULBO 6500K BI-V	200	UND	1	200	R\$ 30,50	R\$6.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

144	LAMPADA LED 50W	300	UND	1	300	R\$ 43,00	R\$12.900,00
145	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS, LED COM BATERIA RECARREGAVEL, 10W 220V BRACA, TIPO FAROLETE COM 2 FARÓIS	200	UND	1	200	R\$ 114,18	R\$22.836,00
146	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS	200	UND	1	200	R\$ 128,00	R\$25.600,00
147	LUVA ELETRODUTO 1 "	100	UND	1	100	R\$ 3,50	R\$350,00
148	PAINEL DE LED 24W, SOBREPOR, QUADRADO, LUZ FRIA. TAM 30X30	300	UND	1	300	R\$ 50,50	R\$15.150,00
149	PINO MACHO 3 SAIDAS 10 A	100	UND	1	100	R\$ 9,00	R\$900,00
150	PLAFON E27 EM PORCELANA SACO PLASTICO BRANCA	200	UND	1	200	R\$ 8,50	R\$1.700,00
151	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 30X30CM COM LED 25W	200	UND	1	200	R\$ 64,00	R\$12.800,00
152	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 60X60CM COM LED 48W	100	UND	1	100	R\$ 131,00	R\$13.100,00
153	PLUG (C) 1 (B) TG	50	UND	1	50	R\$ 3,95	R\$197,50
154	PLUG (D) 11/4 (B) TG	50	UND	1	50	R\$ 5,00	R\$250,00
155	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10A 3 PINOS	50	UND	1	50	R\$ 8,50	R\$425,00
156	QUADRO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12/16 DISJUNTORES	150	UND	1	150	R\$ 56,00	R\$8.400,00
157	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	100	UND	1	100	339,00	R\$33.900,00
158	REFLETOR DE LED 100W	200	UND	1	200	R\$ 109,00	R\$21.800,00
159	REFLETOR DE LED DE 150W	200	UND	1	200	R\$ 147,00	R\$29.400,00
160	REFLETOR LED 200W BIVOLT BRANCO FRIO	200	UND	1	200	R\$ 214,00	R\$42.800,00
161	REFLETOR LED 300W 6500K	200	UND	1	200	R\$ 299,00	R\$59.800,00
162	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA TOMADA FILTRO LINHA BIVOT 5 ENTRADAS	100	UND	1	100	R\$ 55,00	R\$5.500,00
163	TOMADA + INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	1	200	R\$ 16,50	R\$3.300,00
164	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	200	UND	1	200	R\$ 10,75	R\$2.150,00
165	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	200	UND	1	200	R\$ 8,50	R\$1.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

166	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	1	200	R\$ 18,00	R\$3.600,00
167	TOMADA DUPLA 2P+T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	1	200	R\$ 18,00	R\$3.600,00
168	TOMADA FEMEA 3 PINOS 10A	200	UND	1	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
169	TOMADA SOBREPOR 32 A TRIFASICA	200	UND	1	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
TOTAL = R\$598.905,00							

LOTE 04 - HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
170	CAIXA DE ÁGUA 20 MIL LITROS FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO TAMPA DE ¼ DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL.	10	UND	1	10	R\$ 11.100,00	R\$111.000,00
171	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 10.000 LITROS C/TAMPA	10	UND	1	10	R\$ 7.150,00	R\$71.500,00
172	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 1000 LITROS C/TAMPA	30	UND	1	30	R\$ 560,00	R\$16.800,00
173	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 250 LITROS C/TAMPA	100	UND	1	100	R\$ 295,00	R\$29.500,00
174	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 3.000 LITROS C/ TAMPA	10	UND	1	10	R\$ 2.200,00	R\$22.000,00
175	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 5.000 LITROS C/TAMPA	10	UND	1	10	R\$ 3.850,00	R\$38.500,00
176	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 500 LITROS C/TAMPA	40	UND	1	40	R\$ 312,50	R\$12.500,00
177	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS	15	UND	1	15	R\$ 305,00	R\$4.575,00
178	CAIXA DE GORDURA DE 42 LITROS, COM CESTO PARA LIMPEZA	50	UND	1	50	R\$ 107,50	R\$5.375,00
179	CAIXA DE GORDURA, 9 LITROS COM CESTO COLETOR	200	UND	1	200	R\$ 69,00	R\$13.800,00
180	CAIXA DESCARGA COMPLETA 06LT - PVC	200	UND	1	200	R\$ 47,50	R\$9.500,00
181	CLIPS AÇO PARA CANO 6MM 1/4	200	UND	1	200	4,00	R\$800,00
182	CUBA EMBUTIR OVAL 40X30 PARA BANHEIRO	50	UND	1	50	110,00	R\$5.500,00
183	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	20	UND	1	20	R\$ 360,00	R\$7.200,00



184	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	10	UND	1	10	R\$ 890,00	R\$8.900,00
185	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	200	UND	1	200	R\$ 16,50	R\$3.300,00
186	FLEXIVEL 100 CM	300	UND	1	300	R\$ 18,50	R\$5.550,00
187	FLEXIVEL 40 CM	200	UND	1	200	R\$ 10,00	R\$2.000,00
188	FLEXIVEL 60 CM	200	UND	1	200	R\$ 13,50	R\$2.700,00
189	FOSSA SÉPTICA , COM FILTRO EM POLIETILENO , CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	10	UND	1	10	R\$ 2.340,00	R\$23.400,00
190	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	10	UND	1	10	R\$ 690,00	R\$6.900,00
191	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	30	UND	1	30	R\$ 53,00	R\$1.590,00
192	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	30	UND	1	30	R\$ 30,00	R\$900,00
193	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	30	UND	1	30	R\$ 3,75	R\$112,50
194	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	30	UND	1	30	R\$ 3,75	R\$112,50
195	JOELHO REDUÇÃO, 90° 25X1/2	30	UND	1	30	R\$ 3,10	R\$93,00
196	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	30	UND	1	30	R\$ 2,10	R\$63,00
197	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	300	UND	1	300	R\$ 2,25	R\$675,00
198	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	300	UND	1	300	R\$ 2,90	R\$870,00
199	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM(COMPLETO)	100	UND	1	100	R\$ 11,00	R\$1.100,00
200	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPENSÃO	10	UND	1	10	R\$ 174,00	R\$1.740,00
201	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	10	UND	1	10	R\$ 375,00	R\$3.750,00
202	LUVA SOLDÁVEL 25MM	300	UND	1	300	R\$ 2,00	R\$600,00
203	LUVA SOLDÁVEL 32MM	300	UND	1	300	R\$ 2,50	R\$750,00
204	LUVA SOLDÁVEL 40MM	300	UND	1	300	R\$ 3,40	R\$1.020,00
205	LUVA SOLDÁVEL 50MM	300	UND	1	300	R\$ 5,25	R\$1.575,00
206	LUVA SOLDÁVEL 60MM	300	UND	1	300	R\$ 6,75	R\$2.025,00
207	PADRÃO DE ÁGUA CASAN	50	UND	1	50	R\$ 89,00	R\$4.450,00



208	PIA DE COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VALVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXIVEL)	10	UND	1	10	R\$ 219,00	R\$2.190,00
209	RALO SIFONADO 100X100X50MM	50	UND	1	50	R\$ 20,50	R\$1.025,00
210	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/2"	50	UND	1	50	R\$ 73,00	R\$3.650,00
211	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/4"	50	UND	1	50	R\$ 76,50	R\$3.825,00
212	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM E 3/4"	50	UND	1	50	R\$ 71,50	R\$3.575,00
213	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDABEL PVC 20MM	50	UND	1	50	R\$ 22,50	R\$1.125,00
214	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDABEL PVC 25 MM	150	UND	1	150	R\$ 26,50	R\$3.975,00
215	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDABEL PVC 40 MM	50	UND	1	50	R\$ 40,00	R\$2.000,00
216	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDABEL PVC 50 MM	50	UND	1	50	R\$ 76,00	R\$3.800,00
217	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	50	UND	1	50	R\$ 27,00	R\$1.350,00
218	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1 1/2'	50	UND	1	50	R\$ 114,00	R\$5.700,00
219	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	50	UND	1	50	R\$ 89,00	R\$4.450,00
220	SIFÃO SANFONADO DE 72 CM	100	UND	1	100	R\$ 10,00	R\$1000,00
221	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	150	UND	1	150	R\$ 28,00	R\$4.200,00
222	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	100	UND	1	100	R\$ 19,50	R\$1.950,00
223	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	100	UND	1	100	R\$ 11,40	R\$1.140,00
224	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 32 MM	100	UND	1	100	R\$ 14,40	R\$1.440,00
225	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 40 MM	100	UND	1	100	R\$ 20,40	R\$2.040,00
226	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20MM, PN 16	100	UND	1	100	R\$ 12,90	R\$1.290,00
227	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	100	UND	1	100	R\$ 16,00	R\$1.600,00
228	TEE ESGOTO 150 MM	100	UND	1	100	R\$ 49,00	R\$4.900,00
229	TEE ESGOTO 40 MM	100	UND	1	100	R\$ 6,50	R\$650,00
230	TEE ESGOTO 50 MM	100	UND	1	100	R\$ 8,75	R\$875,00
231	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	100	UND	1	100	R\$ 15,00	R\$1.500,00



232	TEE RED 25X1/2	100	UND	1	100	R\$ 6,45	R\$645,00
233	TEE SOLDÁVEL 20 MM	100	UND	1	100	R\$ 2,75	R\$275,00
234	TEE SOLDÁVEL 25 MM	100	UND	1	100	R\$ 3,25	R\$375,00
235	TEE SOLDÁVEL 32 MM	100	UND	1	100	R\$ 4,75	R\$475,00
236	TEE SOLDÁVEL 40 MM	100	UND	1	100	R\$ 5,75	R\$575,00
237	TEE SOLDÁVEL 50 MM	100	UND	1	100	R\$ 8,75	R\$875,00
238	TEE SOLDÁVEL 60 MM	100	UND	1	100	R\$ 13,25	R\$1.325,00
239	TORNEIRA BOIA 3/4" PARA CAIXA D AGUA	150	UND	1	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00
240	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA AGUA 1/2"	150	UND	1	150	R\$ 16,75	R\$2.512,50
241	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA PARA PIA DE PAREDE OU BANCADA	200	UND	1	200	R\$ 14,00	R\$2.800,00
242	TORNEIRA ELETRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS, 220W DE PAREDE OU BANCADA	10	UND	1	10	R\$ 169,50	R\$1.695,00
243	TORNEIRA INOX COM BICO 15CM ½ DE PAREDE OU BANCADA	10	UND	1	10	R\$ 68,50	R\$685,00
244	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA PNEDE ACORDO COM A NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	20	UND	1	20	R\$ 179,00	R\$3.580,00
245	TORNEIRA PARA LAVATORIO - BICA MOVEL	10	UND	1	10	R\$ 104,00	R\$1.040,00
246	TORNEIRA PVC ½ PARA JARDIM C/ ADAPTADOR 3/4 ACABAMENTO FOSCO COR PRETO	500	UND	1	500	R\$ 6,00	R\$3.000,00
247	TUBO CORRUGADO PARA DRENO 4"	500	METRO	1	500	R\$ 13,25	R\$6.625,00
248	TUBO DE DESCARGA COMPLETO 40 1,4M	200	UND	1	200	R\$ 19,50	R\$3.900,00
249	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA BACIA SANITÁRIA	200	BARRA	1	200	R\$ 13,00	R\$2.600,00
250	TUBO PARA ESGOTO 100 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 73,50	R\$7.350,00
251	TUBO PARA ESGOTO 150 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 179,00	R\$17.900,00
252	TUBO PARA ESGOTO 200 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 331,00	R\$33.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

253	TUBO PARA ESGOTO 40 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 38,00	R\$3.800,00
254	TUBO PARA ESGOTO 50 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 54,00	R\$5.400,00
255	TUBO PARA ESGOTO 75 MM - BR COM 6 MT	100	BARRA	1	100	R\$ 66,00	R\$6.600,00
256	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 23,00	R\$2.300,00
257	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 25,90	R\$2.590,00
258	TUBO SOLDAVEL 32MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 37,00	R\$3.700,00
259	TUBO SOLDAVEL 40MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 48,50	R\$4.850,00
260	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 63,50	R\$6.350,00
261	TUBO SOLDAVEL 75MM X 6M	100	BARRA	1	100	R\$ 94,00	R\$9.400,00
262	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA, 1/2 POLEGADAS	200	UND	1	200	R\$ 4,25	R\$850,00
263	VASO SANITARIO COMPLETO CONVENCIONAL	50	UND	1	50	R\$ 424,00	R\$21.200,00
264	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	50	UND	1	50	R\$ 519,00	R\$25.950,00
265	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	10	UND	1	10	R\$ 560,00	R\$5.600,00
266	VASO SANITARIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS UM ASSENTO PLASTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXIVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO	10	UND	1	10	R\$ 560,00	R\$5.600,00

TOTAL = R\$ 665.398,50

LOTE 05 - ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UND	VALOR TOTAL
267	ABRIGO CAVALETE DE ÁGUA 50X50X25 CM PADRÃO CASAN	20	UND	1	20	590,00	R\$11.800,00
268	BANCO DE CONCRETO 150X50X45	30	UND	1	30	674,00	R\$20.220,00
269	BLOCO CANALETA EM CONCRETO TIPO U	2000	UND	1	2000	5,90	R\$11.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

270	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	5000	UND	1	5000	5,20	R\$26.000,00
271	CALHAS E CANALETAS-MEIO TUBO 30X100 EM CONCRETO COM ENCAIXE	500	UND	1	500	55,00	R\$27.500,00
272	ELEMENTO VAZADO COBOGÓ, EM CONCRETO, ACABAMENTO LISO, COR NATURAL - DIMENSÕES MINIMAS DE 39X39X7 CM - COM 4 OPÇÕES DE MODELOS/DESENHOS DE ELEMENTOS	500	UND	1	500	35,00	R\$17.500,00
273	GRANITO 1º DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA	50	M²	1	50	660,00	R\$33.000,00
274	MEIO FIO DE CONCRETO 100X35X12X10 CM	100	UND	1	100	75,00	R\$7.500,00
275	PARA RODAS 90X20X4,5 CM	200	UND	1	200	44,90	R\$8.980,00
276	PAVER EM CONCRETO 10X20X4,5 CM	500	UND	1	500	75,00	R\$37.500,00
277	PAVER VIBROPRENSADO DE 10X20X6 CM 35 MPA	500	UND	1	500	88,00	R\$44.000,00
278	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024	200	UND	1	200	9,80	R\$1.960,00
279	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO GUIA DIMENSÕES: 40X40X2,5 CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024.	500	UND	1	500	13,50	R\$6.750,00
280	POSTE DE CONCRETO DE 10X10MM X 2,50 METROS DE COMP	100	UND	1	100	95,00	R\$9.500,00
281	POSTE DE CONCRETO DT/150 8 M	20	UND	1	20	480,00	R\$9.600,00
282	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	5	UND	1	5	3.200	R\$16.000,00
283	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	5	UND	1	5	3.900	R\$19.500,00
284	PRISMA DE CONCRETO 70X20X15 CM	50	UND	1	50	300,0	R\$15.000,00

VALOR TOTAL = R\$327.050,00

LOTE 06 - PRODUTOS QUIMICOS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	---------	----	----	--------------	--------------	----------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

285	ACIDO MURIATICO 1 LITRO LIMPEZA DE PISOS	100	UND	1	100	R\$ 20,50	R\$2.050,00
286	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200	UND	1	200	R\$ 25,00	R\$5.000,00
287	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G	100	UND	1	100	R\$ 38,00	R\$3.800,00
288	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 4KG	100	UND	1	100	R\$ 140,00	R\$14.000,00
289	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 9KG	20	UND	1	20	R\$300,00	R\$6.000,00
290	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 1KG,99%	15	UND	1	15	R\$15,00	R\$225,00
291	SOLVENTE 1L	120	UND	1	120	R\$ 22,00	R\$2.640,00

VALOR TOTAL = R\$33.715,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
292	AVENTAL DE VAQUETA CINZA SEM EMENDA TIRA/FIVELA 600X1200 MM PATA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA.	20	UND	1	20	R\$ 189,05	R\$3.781,00
293	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHO ANTIDERAPANTE, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 A 34 CM, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	200	UND	1	200	R\$ 168,00	R\$33.600,00
294	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, TAMANHO 36 ATÉ 44	200	PAR	1	200	R\$ 178,00	R\$3.400,00



295	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 37,38,39,40,41,42,43,44	500	UND	1	500	R\$ 188,00	R\$94.000,00
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA ANTIDERRAPANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL., SEM BIQUEIRA DE AÇO. Nº 36 AO 44	500	UND	1	500	R\$ 97,50	R\$48.750,00
297	CAPA PLÁSTICA AMARELA PARA CHUVA : CAPA EM PVC COFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTOS FRONTAL TRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO.	250	UND	1	250	R\$ 36,50	R\$9.125,00
298	KIT CAPA DE CHUVA JAQUETA + CALÇA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO OU ATIVIDADES AO AR LIVRE. É FEITA DE UM PLÁSTICO PVC IMPERMEÁVEL RESISTENTE E É FORRADO INTERNAMENTE	200	KIT	1	200	R\$ 62,00	R\$12.400,00



299	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA EM CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, FORMA L, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉIS, COSTURA COM LINHA DE NYLON, CANO CURTO. (APROX. 7 CM) TAMANHO M, G, GG.	250	PAR	1	250	R\$ 73,50	R\$18.375,00
300	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR TIPO ÁGUIA: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	250	UND	1	250	R\$ 15,50	R\$3.100,00
301	PROTETOR AUDITIVO- TIPO CONCHA, CONSTITUIDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADAS EM ESPUMA REVESTIDA COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUARIO E ARCO TENSOR CONFECCIONADO EM POLÍMERO ALMOFADA OU EMBORRACHADA E REGULÁVEL. OBS: ATENUAÇÃO 20 DB COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ATUALIZADO	50	UND	1	50	R\$ 76,50	R\$3.875,00
302	PROTETOR AURICULAR:PROTETOR AUDITIVO INSERÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, DE SILECONE FARMAUCÊUTICO, COM CORDÃO.ATÓXICO,ANTIALÉRGICO E LAVAVÉL.	150	UND	1	150	R\$ 4,50	R\$675,00

VALOR TOTAL = R\$264.006,00



LOTE 08 - ADESIVOS, COLAS, FITAS, LONAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
303	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO COM 175 GRAMAS COM PINCEL	50	UND	1	50	R\$ 40,00	R\$2.000,00
304	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	50	UND	1	50	R\$ 32,00	R\$1.600,00
305	ADESIVO PLASTIFICANTE AUTO RESISTENCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	50	UND	1	50	R\$ 159,00	R\$7.950,00
306	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	50	UND	1	50	R\$ 36,00	R\$1.800,00
307	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	50	UND	1	50	R\$ 27,50	R\$1.375,00
308	COLA DE CONTATO 2,8KG – PARA FIXAÇÃO DO PISO TÁTIL	20	UND	1	20	R\$ 139,00	R\$2.780,00
309	COLA PVC 75 GRS	55	UND	1	55	R\$ 13,50	R\$742,50
310	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	10	ROLO	1	10	R\$ 15,00	R\$150,00
311	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	10	ROLO	1	10	R\$ 23,50	R\$235,00
312	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METRO	50	ROLO	1	50	R\$ 22,50	R\$1.125,00
313	FITA ISOLANTE 10M	50	ROLO	1	50	R\$ 6,50	R\$325,00
314	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX10MT	30	ROLO	1	30	R\$ 4,50	R\$135,00
315	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX25M	20	ROLO	1	20	R\$ 8,00	R\$160,00
316	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M	30	ROLO	1	30	R\$ 23,00	R\$690,00
317	LONA FORTE AZUL 7X4 METROS	1500	METRO	1	1500	R\$ 94,00	R\$141.000,00
318	LONA PRETA 1X4 METROS LINEAR	3000	METRO	1	3000	R\$ 3,25	R\$9.750,00
319	LONA PRETA 1X6 METROS LINEAR	3000	METRO	1	3000	R\$ 4,25	R\$12.750,00
320	SILICONE INCOLOR 280GR	30	UND	1	30	R\$ 24,50	R\$735,00
321	VEDA CALHA ALUM. 280G	50	UND	1	50	R\$ 28,50	R\$1.425,00
						TOTAL	R\$186.727,50



LOTE 09 - FERRAGEM							
ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
322	ARAME GALVANIZADO FIO 12	200	KG	1	200	R\$ 29,00	R\$5.800,00
323	ARAME GALVANIZADO FIO 14	200	KG	1	200	R\$ 29,00	R\$5.800,00
324	ARAME QUEIMADO	250	KG	1	250	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
325	ARRAME QUEIMADO	250	KG	1	250	R\$ 22,50	R\$5.625,00
326	FERRO 10 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00
327	FERRO 12,5 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 86,50	R\$ 17.300,00
328	FERRO 4,2 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
329	FERRO 5,0 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
330	FERRO 6,3 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
331	FERRO 8,0 MM – BARRA 12 M	200	BARRA	1	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
332	PREGO 12X12;	150	KG	1	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
333	PREGO 15X18;	150	KG	1	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
334	PREGO 17X27	150	KG	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
335	PREGO 18X30	150	KG	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
336	PREGO 19X36	150	KG	1	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
337	PREGO 25X72	50	KG	1	50	R\$ 25,00	R\$1250,0
338	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2 MM (15X15CM) 2X3M	200	UND	1	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
339	TELA MALHA 7, FIO 16C/ ARAME LISO FIO 12 PARA INTALAÇÃO E ARAME 16 PARA FIXAÇÃO DA MESMA, INSTALADA.;	1000	METRO	1	1000	R\$48,00	R\$ 48.000,00
340	TELA MOSQUETEIRO ANTI INSETO EM NYLON 1 METRO DE ALTURA	500	METRO	1	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
341	TELA SOLDADA GALVANIZADA 5X15 CM, FIO 2,3MM- 1,5M ALTURA - RL 25 MT	6000	METRO	1	6000	R\$ 26,45	R\$ 158.700,00
342	TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,5MM	1000	M²	1	1000	R\$77,00	R\$ 77.000,00



343	TRAVE DE FERRO PARA FUTEBOL MEDIDAS OFICIAIS PARA CAMPO, SOCIETY E FUTSAL), EM TUBO DE 3 POLEGADA, PAREDE 2 MM, ARMAÇÃO EM TUBO DE 1.1/4, PAREDE 1,5 MM, COM PINTURA E INSTALAÇÃO	300	METRO	1	300	R\$ 464,48	R\$ 139.344,00
344	TRAVE INFANTIL 1,00X0,80M, COM TUBO DE 1.1/4	5	UN	1	5	R\$ 272,19	R\$ 1.360,95
345	TRELHIÇA DE FERRO 12CM - BR COM 12MT	200	BARRA	1	200	R\$ 121,50	R\$ 24.300
346	TRELHIÇA DE FERRO 8CM - BR COM 12MT	50	BARRA	1	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00

VALOR TOTAL = 562.749,95

LOTE 10 - FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
347	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	20	UND	1	20	R\$ 56,00	R\$1.120,00
348	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO RETO	20	UND	1	20	R\$ 60,67	R\$1.213,40
349	ALICATE REBITADOR NORMAL 10"	20	UND	1	20	R\$138,00	R\$2.760,00
350	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UND	1	20	R\$ 46,75	R\$935,00
351	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4	20	UND	1	20	168,00	R\$3.360,00
352	CAVADEIRA RETA COM CABO EM FERRO	50	UND	1	50	R\$ 71,50	R\$3.575,00
353	CHAVE DE FENDA ¼ X6	15	UND	1	15	R\$ 11,00	R\$165,00
354	CHAVE DE FENDA 3/8 X6	15	UND	1	15	R\$ 12,50	R\$187,50
355	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	15	UND	1	15	R\$ 15,50	R\$232,50
356	COLHER DE PEDREIRO OVAL	10	UND	1	10	R\$ 38,00	R\$380,00
357	CONES DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO	200	UND	1	200	R\$ 87,50	R\$17.500,00
358	ENXADA C/ CABO 18CM RESISTENTE	100	UND	1	100	R\$ 56,50	R\$5.650,00



359	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE 30CM	100	UND	1	100	R\$ 62,00	R\$6.200,00
360	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	50	UND	1	50	R\$ 57,50	R\$875,00
361	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	5	UND	1	5	R\$ 460,00	R\$2.300,00
362	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	15	UND	1	15	R\$ 49,00	R\$735,00
363	FOICE 11" COM CABO DE MADEIRA	50	UND	1	50	R\$ 61,50	R\$3.075,00
364	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM DUAS BATERIAS	5	UND	1	5	R\$ 610,00	R\$3.050,00
365	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	5	UND	1	5	R\$ 94,00	R\$470,00
366	MARTELO POL 27MM	15	UND	1	15	R\$ 57,00	R\$855,00
367	MARTELO UNHA 30MM	20	UND	1	20	R\$ 64,50	R\$1.290,00
368	PÁ DE MÃO PARA JARDINAGEM	50	UND	1	50	R\$ 31,50	R\$1.575,00
369	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	15	UND	1	15	R\$ 60,50	R\$907,50
370	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA DE BICO N/3 COM CABO DE MADEIRA Y	15	UND	1	15	R\$ 63,50	R\$952,50
371	PÁ OVAL C/ CABO 28X25	15	UND	1	15	R\$ 63,50	R\$952,50
372	PÁ QUADRADA C/ CABO	15	UND	1	15	R\$ 63,50	R\$952,50
373	PAQUIMETRO DIGITAL	3	UND	1	3	R\$599,90	R\$1.799,70
374	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	50	UND	1	50	R\$12,35	R\$ 617,50
375	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO 400X40MM	10	UND	1	10	R\$ 92,50	R\$ 925,00
376	REGADOR EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10L	100	UND	1	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
377	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE AÇO DE CARBONO, COM 9 DENTES	10	UND	1	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
378	TESOURA CERCA VIVA 12"	15	UND	1	15	34,00	R\$ 510,00
379	TESOURA PARA PODA 27" 68 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	10	UND	1	10	68,00	R\$680,00
380	TORQUES ARMADOR 12 BERG	10	UND	1	10	R\$ 53,50	R\$ 535,00
381	TRENA CARRINHO DIGITAL ATÉ 1KM	3	UND	1	3	188,00	R\$ 564,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

382	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE 4 FIOS DE 1º QUALIDADE	20	UND	1	20	38,00	R\$ 760,00
383	VASSOURA RASTELO DE FERRO 14 DENTES C/ CABO - 35MM	150	UND	1	150	R\$ 41,00	R\$6.150,00
384	VASSOURA RASTELO METALICA,22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM	250	UND	1	250	R\$ 48,00	R\$12.000,00

VALOR TOTAL = R\$ 91.949,60

LOTE 11 - PEÇAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
385	ARRUELA 1/4	200	UND	1	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
386	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	1	100	R\$ 12,50	R\$1.250,00
387	PARAFUSO AGULHA - 500 UNIDADES	100	PACOTE	1	100	R\$ 62,50	R\$6.250,00
388	ARRUELA LISA 3/8	200	UND	1	200	R\$ 0,40	R\$80,00
389	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	200	UND	1	200	R\$ 1,62	R\$324,00
390	BROCA DE AÇO FORJADA 10MM P/ CONCRETO	100	UND	1	100	R\$ 21,50	R\$2.150,00
391	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 10MM	100	UND	1	100	R\$ 23,50	R\$2.350,00
392	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 6MM	100	UND	1	100	R\$ 14,00	R\$1.400,00
393	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 8MM	100	UND	1	100	R\$ 17,50	R\$1.750,00
394	BROCA PARA MADEIRA, 10MM	100	UND	1	100	R\$ 23,00	R\$2.300,00
395	BROCA PARA MADEIRA, 4MM	100	UND	1	100	R\$ 8,00	R\$800,00
396	BROCA PARA MADEIRA, 6MM	100	UND	1	100	R\$ 12,00	R\$1.200,00
397	BROCA PARA MADEIRA, 8MM	100	UND	1	100	R\$ 16,00	R\$1.600,00
398	BROCA PARA PLÁSTICO - ESCALONADA HSS 4 A 20MM	100	UND	1	100	65,00	R\$6.500,00
399	BUCHA PLÁSTICA 5 MM	300	UND	1	300	R\$ 0,30	R\$90,00
400	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	300	UND	1	300	R\$ 0,30	R\$90,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

401	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	300	UND	1	300	R\$ 0,38	R\$114,00
402	ALÇA PRÉ - FORMADA	100	UND	1	100	R\$ 7,00	R\$700,00
403	CADEADO 30MM	100	UND	1	100	R\$ 33,00	R\$3.300,00
404	CADEADO 50MM	100	UND	1	100	R\$ 59,00	R\$5.900,00
405	CADEADO 60MM DE LATÃO	50	UND	1	50	R\$ 78,50	R\$3.925,00
406	TRANCA DE PORTA TARJETA	200	UND	1	200	R\$ 6,00	R\$1.200,00
407	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 350MM DE DIAMETRO COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	20	UND	1	20	R\$ 610,00	R\$12.200,00
408	DISCO PARA CORTE DE FERRO	100	UND	1	100	R\$ 7,00	R\$700,00
409	GRAMPO PERFURANTE 10 MM	100	UND	1	100	R\$ 22,00	R\$2.200,00
410	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA COM 12 PEÇAS	10	UND	1	10	R\$ 139,00	R\$1.390,00
411	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA DE 33 PEÇAS, PARA METAL, MADEIRA E ALVENARIA.	50	UND	1	50	R\$ 134,00	R\$6.700,00
412	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	100	UND	1	100	R\$ 6,40	R\$640,00
413	MIOLO CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO	100	UND	1	100	R\$ 32,50	R\$32,50
414	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13 MM PCT 100	200	UND	1	200	R\$2,40	R\$ 480,00
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8 MM 4 1/2	200	UND	1	200	R\$ 1,40	R\$280,00
416	PARAFUSO LENTILHA 1/3 X 1/2 PCT COM 100	200	UND	1	200	R\$ 39,00	R\$7.800,00
417	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	200	UND	1	200	R\$ 4,00	R\$800,00
418	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	200	UND	1	200	R\$ 3,00	R\$600,00
419	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	500	UND	1	500	R\$ 4,50	R\$2.250,00
420	PARAFUSO PHILIPS 10MM	500	UND	1	500	R\$ 0,88	R\$440,00
421	PARAFUSO PHILIPS 4 X 30 MM	500	UND	1	500	R\$ 0,48	R\$240,00
422	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	500	UND	1	500	R\$ 0,48	R\$240,00
423	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	500	UND	1	500	R\$ 0,55	R\$275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

424	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10 MM	500	UND	1	500	R\$ 0,80	R\$400,00
425	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	500	UND	1	500	R\$ 1,00	R\$500,00
426	PARAFUSO PHILIPS 5MM	500	UND	1	500	R\$ 0,35	R\$175,00
427	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	500	UND	1	500	R\$ 0,80	R\$400,00
428	PARAFUSO PHILIPS 6MM	500	UND	1	500	R\$ 0,83	R\$415,00
429	PARAFUSO PHILIPS 8MM	500	UND	1	500	R\$ 0,95	R\$475,00
430	PARAFUSO SOBERBO 6"	500	UND	1	500	R\$ 1,25	R\$625,00
431	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	2000	UND	1	2000	R\$ 1,25	R\$2.500,00
432	PORCA 1/4 PCT COM 100	500	UND	1	500	R\$ 26,50	R\$13.250,00
433	PORCA 3/8	500	UND	1	500	R\$ 0,40	R\$200,00
434	REBITE 6MM	500	UND	1	500	R\$ 4,28	R\$2.140,00
435	REBITE DE 2,4X10X2MM	500	UND	1	500	R\$ 3,30	R\$1.650,00
436	REBITE POP 4MM	500	UND	1	500	R\$ 2,25	R\$1.125,00
437	REBITE POP 6M	500	UND	1	500	R\$ 4,30	R\$2.150,00

TOTAL = R\$ 109.819,00

LOTE 12 - PINTURA

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR UN
438	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 1,3L	100	UND	1	100	R\$ 13,50	R\$1.350,00
439	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2,7L	100	UND	1	100	R\$ 20,50	R\$2.050,00
440	BROCHA P/ PINTURA - TAM 15 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 15 CM	100	UND	1	100	R\$ 15,50	R\$1.550,00
441	BROCHA P/ PINTURA - TAM 22 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 22 CM	100	UND	1	100	R\$ 21,00	R\$2.100,00
442	HIDROASFALTO 18LT - BASE DE ÁGUA	100	UND	1	100	R\$ 212,50	R\$21.250,00
443	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL - GL COM 3,6 L	100	UND	1	100	R\$ 99,00	R\$9.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

444	MASSA ACRILICA 25 KG	200	UND	1	200	R\$ 115,00	R\$23.000,00
445	MASSA CORRIDA 26 KG	300	UND	1	300	R\$ 66,50	R\$19.950,00
446	MASSA PLASTICA TAPA TUDO 340GR	200	UND	1	200	R\$ 47,00	R\$9.400,00
447	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	50	UND	1	50	R\$ 8,50	R\$425,00
448	PINCEL P/ PINTURA 02 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 02 POLEGADAS	50	UND	1	50	R\$ 13,50	R\$675,00
449	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 1,5 POLEGADAS	50	UND	1	50	R\$ 11,00	R\$550,00
450	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	30	UND	1	30	R\$ 412,50	R\$12.375,00
451	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA BANHEIROS , EMBALALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	UND	1	200	68,00	R\$13.600,00
452	ROLO DE PINTURA 15CM LÃ C/GARFO	100	UND	1	100	R\$ 18,00	R\$1.800,00
453	ROLO DE PINTURA 23CM LÃ C/ GARFO GAIOLA	100	UND	1	100	R\$ 34,00	R\$3.400,00
454	ROLO DE PINTURA 5CM ESPUMA COMPLETO	100	UND	1	100	R\$ 12,00	R\$1.200,00
455	ROLO DE PINTURA 9 CM ESPUMA COMPLETO	100	UND	1	100	R\$ 12,00	R\$1.200,00
456	ROLO DE PINTURA 9 CM LÃ	100	UND	1	100	R\$ 12,25	R\$1.225,00
457	SELADOR ACRILICO 18LTS	500	UND	1	500	R\$ 115,00	R\$57.500,00
458	SELANTE BRANCO 440G	200	UND	1	200	R\$ 84,00	R\$16.800,00
459	TEXTURA PVA HIDROREPELENTE	500	UND	1	500	R\$ 132,00	R\$66.000,00

VALOR TOTAL = R\$267.300,00

LOTE 13 - MADEIRAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
460	CHAPA RESINADA NAVAL 12MM	500	UND	1	500	R\$ 111,00	R\$55.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

461	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM LISO - 1º QUALIDADE	700	METRO	1	700	22,00	R\$15.400,00
462	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 12MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	500	UND	1	500	R\$ 111,00	R\$55.500,00
463	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHA E BRANCA 20X0,06X400 CM	1800	METRO	1	1800	R\$ 33,00	R\$59.400,00
464	RIPÃO 3CMX3CMX3MT	3000	METRO	1	3000	R\$ 4,25	R\$12.750,00
465	TABUAS DE MADEIRA (PINUS) 3,00X0,25	1000	METRO	1	1000	R\$ 55,50	R\$55.500,00
466	PINHEIRO TRATADO DE 1º QUALIDADE	500	METRO	1	500	R\$42,00	R\$21.000,00
467	TABUAS DE MADEIRA(PINHEIRO ARAUCARIA)3,00X0,25X0,025M	500	METRO	1	500	R\$27,50	R\$13.750,00

VALOR TOTAL = R\$ 288.800,00

LOTE 14 - DIVISÓRIAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL
468	BAGUETE 1050 MM	200	UND	1	200	R\$ 8,80	R\$1.760,00
469	BAGUETE 1185	200	UND	1	200	R\$ 9,90	R\$1.980,00
470	BATENTE DE 2142 MM	300	UND	1	300	R\$ 38,30	R\$11.490,00
471	BATENTE DE 241 MM	200	UND	1	200	R\$ 15,10	R\$3.020,00
472	DOBRADIÇA LISA	150	UND	1	150	R\$ 15,90	R\$2.385,00
473	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	150	UND	1	150	R\$ 209,00	R\$31.350,00
474	FOLHA DE PORTA 800 MM	150	UND	1	150	R\$ 310,00	R\$46.500,00
475	LEITO DE BAGUETE 1050 MM	200	UND	1	200	R\$ 12,50	R\$2.500,00
476	LEITO DE BAGUETE 115 MM	200	UND	1	200	R\$ 15,10	R\$3.020,00
477	PAINEL NAS DIMENSÕES: 35MM X 1200MM X 2110MM COR A ESCOLHER	500	M²	1	500	R\$ 327,00	R\$163.500,00
478	PERFIL "H" DE 1185 MM	500	UND	1	500	R\$ 18,30	R\$9.150,00
479	PERFIL "H" DE 2150 MM	250	UND	1	250	R\$ 32,90	R\$8.225,00

VALOR TOTAL = R\$284.800,00



Tab.01: Quantitativo e valores máximos dos orçamentos de materiais de construção em geral

Valor estimado em R\$: **6.871.326,55 (Seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos.)**

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021. Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Registro de Preços menor preço por Lote

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação:

- 51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *AGRICULTURA*
- 82 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *DOSU*
- 11- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS*
- 32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *EDUCAÇÃO*
- 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1002 – *SAÚDE*
- 25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *DMER*
- 61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *SOCIAL*
- 74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.1000 – *TURISMO*
- 89 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.1000 – *ESPORTE*

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.



6. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção em geral para o município de Águas de Chapecó se faz necessária para a manutenção das construções e reformas nos espaços públicos garantir que escolas, hospitais, unidades de saúde, centros administrativos e outros edifícios públicos estejam em condições adequadas de uso, realizar obras como praças, parques, pontes, estradas ou pavimentação para beneficiar a comunidade, Corrigir danos causados por fatores externos, como intempéries ou desgaste natural, a fim de preservar o patrimônio público, Melhorar espaços públicos usados pela comunidade, como quadras esportivas, espaços culturais e áreas de convivência.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação referente descrita será mediante a empenho.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A entrega dos materiais de construção será realizada de acordo com a necessidade das obras e os planejamentos estabelecido pelo município de Águas de Chapecó. A contratada deverá realizar a entrega no prazo estipulado no contrato, respeitando as especificações e condições acordadas. As entregas poderão ser feitas de forma parcelada, conforme a demanda das obras e o andamento dos projetos de infraestrutura, com o devido acompanhamento da Secretaria Municipal responsável.

7.3 Condições de recebimento: O recebimento dos materiais de construção será realizado pelas Secretarias, conforme as especificações e condições estabelecidas no contrato. No momento da entrega, será conferida a quantidade e o tipo dos materiais de construção, garantindo que estejam em conformidade com o pedido realizado e com as condições acordadas. Caso haja divergências na quantidade ou especificações, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou ajuste sem custos adicionais para o município. A entrega dos materiais será feita de forma adequada, sem danos durante o transporte, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir o bom estado dos produtos até o local de destino. Caso algum problema seja identificado durante a inspeção, o município poderá solicitar a troca ou devolução dos materiais sem custos adicionais, conforme as cláusulas do contrato. Em caso de atraso ou não cumprimento do cronograma, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, garantindo que a execução das obras não seja comprometida.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento dos materiais de construção será de acordo com as solicitações e orientações vindas das Secretarias solicitantes após o recebimento da autorização de fornecimento. A empresa deverá possuir os itens disponíveis para início das atividades de prestação de serviço assinatura do contrato. **O prazo de entrega é de cinco dias após a solicitação do município.**



8.2 Local: Os materiais precisam ser entregues de acordo com as demandas dos setores. As secretarias indicaram os locais específicos para cada um, geralmente no pátio de máquinas.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentação mínima exigida para o licitante pessoa jurídica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social;
- h) Cartão CNPJ;
- i) declarações anexas:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável por fornecer os materiais de construção conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo a todas as normas e exigências legais aplicáveis.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.



Essas obrigações visam garantir que o fornecimento seja realizado de maneira eficiente, com qualidade e dentro dos prazos, assegurando a boa execução das obras e a satisfação do município de Águas de Chapecó.

11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para os materiais de construção fornecidos, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais. Durante este período, a contratada se compromete a substituir, sem custos adicionais para o município, qualquer tubo que apresente defeitos de fabricação ou que não atenda às especificações acordadas. A garantia cobre defeitos estruturais, como rachaduras, fissuras ou qualquer outro problema que comprometa a qualidade e funcionalidade dos tubos. Caso os materiais não atendam ao desempenho esperado, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo sem custos, desde que o defeito seja comprovadamente originado no fornecimento ou fabricação. Entretanto, a garantia não cobre danos causados por uso inadequado, manuseio impróprio, modificações não autorizadas ou fatores externos como desastres naturais ou vandalismo. Se forem identificados problemas dentro do período de garantia, o município deverá notificar a contratada, que se compromete a realizar a substituição ou reparo no prazo máximo de 15 dias úteis após a notificação, sem custos adicionais. Caso a contratada não cumpra com as condições de garantia ou substituição, o município poderá aplicar as penalidades previstas no contrato, incluindo rescisão contratual e retenção de valores, conforme as disposições legais e contratuais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 032/2025:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- a) Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 03/2025 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais de construção em geral para o município de Águas de Chapecó se faz necessária para a manutenção das construções e reformas nos espaços públicos garantir que escolas, hospitais, unidades de saúde, centros administrativos e outros edifícios públicos estejam em condições adequadas de uso, realizar obras como praças, parques, pontes, estradas ou pavimentação para beneficiar a comunidade, Corrigir danos causados por fatores externos, como intempéries ou desgaste natural, a fim de preservar o patrimônio público, Melhorar espaços públicos usados pela comunidade, como quadras esportivas, espaços culturais e áreas de convivência.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Município de Águas de Chapecó/SC 04 de abril de 2025.

Sidinei Follmann
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Águas de Chapecó

**DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14,



- V);
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- IX. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).
- XII. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- XIII. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- XIV. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- XV. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- XVI. Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- XVII. Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



XVIII. Nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

XIX. Nos termos do [art. 45 da Lei nº 14.133/2021](#), que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

XX - Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

XXI - **DECLARA**, no que diz respeito as práticas fraudulentas e de corrupção que:

I – tem conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/92 e 12.846/13, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – compromete-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

XXII - **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

XXIII - **DECLARA**, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, SE FOR O CASO.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO III – DECLARAÇÃO LGPD

(os licitantes devem preencher e anexar junto aos documentos de habilitação)

DECLARAÇÃO LGPD - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, município de Águas de Chapecó, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº **000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inscrita no processo da **Pregão Eletrônico RP 76/2025**, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo derivado que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“Informações Confidenciais”).

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Águas de Chapecó, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular,



produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE



RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.
6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO**, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).
7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.



8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

Águas de Chapecó, _____, _____ de 2025.

Prefeito de Águas de Chapecó

Razão Social do Contratado

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

Ao Município de Águas de Chapecó

APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Ao Município de Águas de Chapecó

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

E-MAIL PARA ENVIO DE ASSINATURA DA ATA

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE					

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025

No dia xx do mês de xx do ano de 202x compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.804.212/0001-96, com sede administrativa localizada na Rua Porto União, 968, bairro Centro, CEP nº 89883000, nesta cidade de Águas de Chapecó, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr OSCAR BARELA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xx/202x, Processo licitatório nº xx/202x que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Xxxxxxxxxx

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2022 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Xxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: xxxxxxxxxxxx. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

XXXXXXXXXX

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, salvo comprovação e aprovação pela administração.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento



devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração, e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:



- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Águas de Chapecó, xx de xxxxx de 202x

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

OSCAR BARELA
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2025**

Secretária de Administração Geral

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Identifica-se a necessidade de aquisição de materiais de construção para atender a demandas de infraestrutura e melhorias em espaços públicos, tais como escolas, postos de saúde e vias urbanas. A proposta visa garantir condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade para a comunidade, promovendo o bem-estar coletivo e a eficiência na prestação de serviços públicos. A contratação está alinhada ao interesse público, pois busca solucionar problemas estruturais que impactam diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento local.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

No presente momento de estruturação do Estudo Técnico preliminar (ETP) – 03/2025, não foi constatado o Plano de Contratação Anual (PCA) vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- ☐ **Especificações dos materiais:** Definir detalhadamente os tipos de materiais necessários, como cimento, tijolos, areia, madeira, tintas, entre outros, além das quantidades e qualidades exigidas.
- ☐ **Normas técnicas:** Garantir que os materiais atendam às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- ☐ **Prazo de entrega:** Determinar o tempo máximo para entrega dos materiais após a formalização do contrato, considerando a urgência e o cronograma das obras.
- ☐ **Condições de transporte:** Especificar a responsabilidade pelo transporte e entrega dos materiais no local indicado, garantindo que cheguem em perfeitas condições.
- ☐ **Garantia de qualidade:** Exigir certificados ou comprovantes de origem dos materiais que atestem sua qualidade e conformidade.
- ☐ **Orçamento:** Estabelecer um limite orçamentário baseado em pesquisa de mercado, garantindo a economicidade e eficiência dos gastos públicos.
- ☐ **Capacidade técnica do fornecedor:** Solicitar comprovação de experiência e capacidade técnica da empresa fornecedora para assegurar o cumprimento das exigências contratuais.



- ☐ **Sustentabilidade:** Sempre que possível, priorizar materiais ecologicamente sustentáveis e fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.
- ☐ **Condições de pagamento:** Definir as formas e prazos de pagamento, evitando inadimplências e respeitando as cláusulas contratuais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A avaliação das quantidades para a contratação de uma empresa responsável pela distribuição de materiais de construção, juntamente com as memórias de cálculo e demais documentos de apoio, deve ser fundamentada nas necessidades de infraestrutura do município de Águas de Chapecó. Assim, uma elaboração meticulosa das estimativas de quantidades, sustentada por memórias de cálculo e documentação, garantirá não apenas a realização das obras com a devida qualidade, mas também a utilização eficiente dos recursos públicos, favorecendo a economia de escala e aumentando a eficácia das iniciativas no município de Águas de Chapecó.

LOTE 01 - MATERIAIS FINOS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
1	AREIA FINA SACO COM 20 KG	100	UND
2	AREIA MÉDIA	700	M³
3	ARGAMASSA AC I SACO DE 20KG	1000	UND
4	ARGAMASSA AC II SACO DE 20KG	3000	UND
5	ARGAMASSA AC III SACO DE 20KG	2000	UND
6	BRITA N° 01	700	M3
7	BRITA N° 0	700	M3
8	CAL ESPECIAL P/PINTURA - SC COM 08KG	5000	UND
9	CIMENTO CII - Z - 50 KG	5000	UND
10	PÓ DE BRITA	700	M3
11	REJUNTE 1KG COLORIDO	5000	KG

LOTE 02 - MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
12	ALVENARITE 1L	200	UND
13	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL ALMOFADADO C/TAMPA	100	UND
14	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO C/ TAMPA	300	UND
15	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO C/TAMPA	300	UND
16	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	200	UND
17	BOMBA SUBMERSA BSL900 220V LZT	50	UND
18	CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC	500	UND
19	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC	600	UND
20	CERAMICA ANTIDERRAPANTE CLASSE A PEI 4 - A ESCOLHER	3000	M²
21	CERAMICA PARA PAREDE PEI-4 COR A ESCOLHER	3000	M²
22	CERAMICA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 PEI-4 COR A ESCOLHER	5000	M²
23	CERAMICA RETIFICADA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 CLASSE A PEI-5 COR A ESCOLHER.	5000	M²
24	CHUVEIRO ÁGUA FRIA	150	UND
25	CHUVEIRO ELÉTRICO	200	UND
26	CINTA C/ magueira CATRACA 10T	500	UND
27	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	500	UND
28	CINTA PLASTICA 20CM	500	UND
29	CINTA PLASTICA 40 CM	500	UND
30	CONECTOR CUNHA	50	UND
31	CORDA DE NYLON 3 MM	500	
32	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	500	METRO
33	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	500	METRO
34	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	500	METRO
35	CUMEEIRA 110X6MM 20º	600	UND



36	CUMEEIRA 110X6MM 25º	600	UND
37	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML, AUTOMÁTICO	100	UND
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	200	UND
39	DISPENSER PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO 800ML BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	150	UND
40	ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	50	PACOTE
41	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	150	PACOTE
42	FECHADURA DE DIVISÓRIA CILINDRICA TUBULAR	100	UND
43	FECHADURA INTERNA COMPLETA	100	UND
44	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINÍO	100	UND
45	FECHADURA PRA PORTA DE MADEIRA	50	UND
46	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	10000	M²
47	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	5000	M²
48	GRELHA ACABAMENTO P/EXAUSTORES/COIFAS E VENTILAÇÃO 30 CM	50	UND
49	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO DE 60X80 CM COM VIDRO 4MM - INSTALADA	200	UND
50	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (02 FOLHAS - INCOLOR VIDRO 8 MM) - TAM 1,20 X 1,20 - INSTALADA	200	UND
51	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (DUAS FOLHAS) - TAM 1,20X1,40 - INSTALADA	200	UND
52	KIT COM 500 ESPAÇADORES NIVELADORES DE PISO PORCELANATO	50	PACOTE
53	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	50	UND
54	MANGUEIRA 3/4 PARA ÁGUA.	200	METRO
55	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	5000	METRO
56	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	50	UND
57	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, DUAS POLEGADAS	250	METRO
58	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, UMA POLEGADA, DUAS POLEGADAS E 3/4	500	METRO
59	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM	350	METRO
60	MANTA ASFÁLTICA ALUMIZADA AUTOADESIVA 90CMX10M	500	ROLO
61	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM 2,3 M DE LARGURA, ROLO COM 100M	500	ROLO
62	MANTA TERMICA DUAS FACES 1 METRO DE LARGURA	3000	METRO
63	MEIO TIJOLO	2000	UND
64	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	5000	PEÇA
65	POLIURETANO - ESPUMA EXPANSIVA DE PU 320G/600ML	300	UND
66	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI-4 60X60 COR A ESCOLHER	5000	M²



67	PORCELANATO POLIDO PARA USO INTERNO PEI-4 60X60 COR A ESCOLHER	5000	M²
68	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 80X210CM	100	UND
69	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 90X210CM	50	UND
70	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 100X210	50	UND
71	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 70X210	50	UND
72	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 80X210	150	UND
73	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 90X210	50	UND
74	PORTA LAQUEADA, COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	200	M²
75	POTÊNCIA ZPS 2.3, POTÊNCIA HP 2.3, PESO APROXIMADO DE 7.7KG, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA DE 170 A 180 CM, DIÂMETRO DO CÍRCULO DE CORTE DE 420MM A 430MM, TANQUE COM CAPACIDADE DE 0.75 L CAPACIDADE DO TANQUE L 0.75, GARANTIA DE 12 MESES.	50	UND
76	RODA FORRO EM PVC PARA FORO DE PVC, COMPRIMENTO 6 METROS	5000	UND
77	SACO DE RÁFIA NOVO PARA ENTULHO/MATERIAIS 60X90	5000	UND
78	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	200	UND
79	SUORTE COM TAMPA PARA PAPEL HIGIENICO DE AÇO INOX	100	UND
80	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M X 1,10M – 6MM	5000	UND
81	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M – 5MM	1000	UND
82	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 5MM	1000	UND
83	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 6MM	5000	UND
84	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M – 6MM	5000	UND
85	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSPARENTE EM POLICARBONATO	500	M²
86	TIJ+B54:B93OLO VAZADO	500	UND
87	TIJOLO MACIÇO - TAM 10X20X5CM	15000	UND
88	TIJOLO MACIÇO 21 FUROS	5000	UND
89	TIJOLO REFRAATÁRIO 22,9x11,5x5,1 CM	3000	UND

LOTE 03 - ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QT	UN
90	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1/2 BCO	200	UND
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X 4,8MM	600	UND
92	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS	200	UND
93	CABO AÇO GALVANIZADO 4.8- 3/16	500	METRO
94	CABO DE REDE CAT5	1000	METRO
95	CABO FLEXIVEL 1X1,5MM	5000	METRO
96	CABO FLEXIVEL 1X2,5MM	5000	METRO
97	CABO FLEXIVEL 1X4,0MM	5000	METRO
98	CABO FLEXIVEL 1X6,0MM	4000	METRO
99	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM	2000	METRO



100	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1X10MM	2000	METRO
101	CABO PP 500V 2X1,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	1000	METRO
102	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METRO
103	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METRO
104	CAIXA CONDULETE 3 ENTRADAS 3/4	350	UND
105	CANAleta DUPLA DE PVC COM FITA	200	METRO
106	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	200	UND
107	CONDULETE CONECÇÕES	100	UND
108	CONDULETE CX CINZA	100	UND
109	CONDULETE PLACA	100	UND
110	CONECTOR RJ45 REDE	100	UND
111	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	100	UND
112	DISJUNTOR CAIXA PVC P/6 NEMA E 9 DM EMBUTIR	100	UND
113	DISJUNTOR DR MON 25A	100	UND
114	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	100	UND
115	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UND
116	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	100	UND
117	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	100	UND
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	100	UND
119	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	100	UND
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	100	UND
121	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	100	UND
122	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	100	UND
123	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	100	UND
124	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 50 X 50	100	UND
125	ELETRODUTO 1/2 BCO	300	METRO
126	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	300	METRO
127	ELETRODUTO LUA 1/2 BCO	300	METRO
128	EXTENSÃO ELETRICA DE 10M 2X1,5MM	100	UND
129	EXTENSÃO ELETRICA DE 20M 2X1,5MM	50	UND
130	EXTENSÃO ELETRICA POP SPIN 5M	50	UND
131	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS DE TRÊS PINOS 3 M DE FIO – (EXTENSÃO)	120	UND
132	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	500	METRO
133	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	200	METRO
134	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METRO
135	FIO SÓLIDO 2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METRO
136	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2", 2,4 METROS. CELESC	50	UND
137	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", 2,4 METROS. CELESC	50	UND
138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	200	UND



139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES C/CAIXA	200	UND
140	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS COM CAIXA	200	UND
141	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 01 TECLA	200	UND
142	LAMPADA LED 15W	200	UND
143	LAMPADA LED 30W BULBO 6500K BI-V	200	UND
144	LAMPADA LED 50W	300	UND
145	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS, LED COM BATERIA RECARREGAVEL, 10W 220V BRACA, TIPO FAROLETE COM 2 FARÓIS	200	UND
146	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS	200	UND
147	LUVA ELETRODUTO 1 "	100	UND
148	PAINEL DE LED 24W, SOBREPOR, QUADRADO, LUZ FRIA. TAM 30X30	300	UND
149	PINO MACHO 3 SAIDAS 10 A	100	UND
150	PLAFON E27 EM PORCELANA SACO PLASTICO BRANCA	200	UND
151	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 30X30CM COM LED 25W	200	UND
152	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 60X60CM COM LED 48W	100	UND
153	PLUG (C) 1 (B) TG	50	UND
154	PLUG (D) 11/4 (B) TG	50	UND
155	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10A 3 PINOS	50	UND
156	QUADRO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12/16 DISJUNTORES	150	UND
157	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	100	UND
158	REFLETOR DE LED 100W	200	UND
159	REFLETOR DE LED DE 150W	200	UND
160	REFLETOR LED 200W BIVOLT BRANCO FRIO	200	UND
161	REFLETOR LED 300W 6500K	200	UND
162	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA TOMADA FILTRO LINHA BIVOT 5 ENTRADAS	100	UND
163	TOMADA + INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND
164	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	200	UND
165	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	200	UND
166	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND
167	TOMADA DUPLA 2P+T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND
168	TOMADA FEMEA 3 PINOS 10A	200	UND
169	TOMADA SOBREPOR 32 A TRIFASICA	200	UND

LOTE 04 - HIDROSSANITÁRIO

ITEM	PRODUTO	QT	UN
170	CAIXA DE ÁGUA 20 MIL LITROS FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO TAMPA DE ¼ DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL.	150	UND
171	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 10.000 LITROS C/TAMPA	100	UND
172	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 1000 LITROS C/TAMPA	300	UND
173	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 250 LITROS C/TAMPA	100	UND
174	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 3.000 LITROS C/ TAMPA	100	UND



175	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 5.000 LITROS C/TAMPA	100	UND
176	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 500 LITROS C/TAMPA	400	UND
177	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS	15	UND
178	CAIXA DE GORDURA DE 42 LITROS, COM CESTO PARA LIMPEZA	50	UND
179	CAIXA DE GORDURA, 9 LITROS COM CESTO COLETOR	200	UND
180	CAIXA DESCARGA COMPLETA 06LT - PVC	500	UND
181	CLIPS AÇO PARA CANO 6MM 1/4	200	UND
182	CUBA EMBUTIR OVAL 40X30 PARA BANHEIRO	50	UND
183	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	50	UND
184	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	500	UND
185	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	200	UND
186	FLEXIVEL 100 CM	300	UND
187	FLEXIVEL 40 CM	200	UND
188	FLEXIVEL 60 CM	200	UND
189	FOSSA SÉPTICA , COM FILTRO EM POLIETILENO , CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	400	UND
190	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	500	UND
191	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	300	UND
192	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	300	UND
193	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	300	UND
194	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	300	UND
195	JOELHO REDUÇÃO, 90° 25X1/2	300	UND
196	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	300	UND
197	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	300	UND
198	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	300	UND
199	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM(COMPLETO)	100	UND
200	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPENSA	100	UND
201	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	100	UND
202	LUVA SOLDÁVEL 25MM	300	UND
203	LUVA SOLDÁVEL 32MM	300	UND
204	LUVA SOLDÁVEL 40MM	300	UND
205	LUVA SOLDÁVEL 50MM	300	UND
206	LUVA SOLDÁVEL 60MM	300	UND
207	PADRÃO DE ÁGUA CASAN	50	UND
208	PIA DE COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VALVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXIVEL)	100	UND
209	RALO SIFONADO 100X100X50MM	50	UND
210	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/2"	50	UND
211	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/4"	50	UND



212	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM E 3/4"	50	UND
213	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	50	UND
214	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	150	UND
215	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM	50	UND
216	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	50	UND
217	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	50	UND
218	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 1 1/2'	50	UND
219	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	50	UND
220	SIFÃO SANFONADO DE 72 CM	100	UND
221	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	150	UND
222	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	100	UND
223	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	100	UND
224	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 32 MM	100	UND
225	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 40 MM	100	UND
226	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20MM, PN 16	100	UND
227	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	100	UND
228	TEE ESGOTO 150 MM	100	UND
229	TEE ESGOTO 40 MM	100	UND
230	TEE ESGOTO 50 MM	100	UND
231	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	100	UND
232	TEE RED 25X1/2	100	UND
233	TEE SOLDÁVEL 20 MM	100	UND
234	TEE SOLDÁVEL 25 MM	100	UND
235	TEE SOLDÁVEL 32 MM	100	UND
236	TEE SOLDÁVEL 40 MM	100	UND
237	TEE SOLDÁVEL 50 MM	100	UND
238	TEE SOLDÁVEL 60 MM	100	UND
239	TORNEIRA BOIA 3/4" PARA CAIXA D AGUA	150	UND
240	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA AGUA 1/2"	150	UND
241	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA PARA PIA DE PAREDE OU BANCADA	200	UND
242	TORNEIRA ELETRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS, 220W DE PAREDE OU BANCADA	150	UND
243	TORNEIRA INOX COM BICO 15CM 1/2 DE PAREDE OU BANCADA	100	UND
244	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA PNEDE ACORDO COM A NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	200	UND
245	TORNEIRA PARA LAVATORIO -BICA MOVEL	100	UND
246	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM C/ ADAPTADOR 3/4 ACABAMENTO FOSCO COR PRETO	500	UND
247	TUBO CORRUGADO PARA DRENO 4"	5000	METRO
248	TUBO DE DESCARGA COMPLETO 40 1,4M	200	UND



249	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA BACIA SANITÁRIA	200	BARRA
250	TUBO PARA ESGOTO 100 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
251	TUBO PARA ESGOTO 150 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
252	TUBO PARA ESGOTO 200 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
253	TUBO PARA ESGOTO 40 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
254	TUBO PARA ESGOTO 50 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
255	TUBO PARA ESGOTO 75 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA
256	TUBO SOLDABEL 20MM X 6M	1000	BARRA
257	TUBO SOLDABEL 25MM X 6M	1000	BARRA
258	TUBO SOLDABEL 32MM X 6M	1000	BARRA
259	TUBO SOLDABEL 40MM X 6M	1000	BARRA
260	TUBO SOLDABEL 50MM X 6M	1000	BARRA
261	TUBO SOLDABEL 75MM X 6M	1000	BARRA
262	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA, 1/2 POLEGADAS	200	UND
263	VASO SANITARIO COMPLETO CONVENCIONAL	1000	UND
264	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	500	UND
265	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	1000	UND
266	VASO SANITARIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS UM ASSENTO PLASTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXIVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO	1000	UND

LOTE 05 - ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	PRODUTO	QT	UN
267	ABRIGO CAVALETE DE ÁGUA 50X50X25 CM PADRÃO CASAN	200	UND
268	BANCO DE CONCRETO 150X50X45	300	UND
269	BLOCO CANALETA EM CONCRETO TIPO U	2000	UND
270	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	5000	UND
271	CALHAS E CANALETAS-MEIO TUBO 30X100 EM CONCRETO COM ENCAIXE	5000	UND
272	ELEMENTO VAZADO COBOGÓ, EM CONCRETO, ACABAMENTO LISO, COR NATURAL - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39X39X7 CM - COM 4 OPÇÕES DE MODELOS/DESENHOS DE ELEMENTOS	5000	UND
273	GRANITO 1" DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA	500	M²
274	MEIO FIO DE CONCRETO 100X35X12X10 CM	10.000	UND
275	PARA RODAS 90X20X4,5 CM	200	UND
276	PAVER EM CONCRETO 10X20X4,5 CM	5000	UND
277	PAVER VIBROPRENSADO DE 10X20X6 CM 35 MPA	5000	UND
278	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024	2000	UND



279	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO GUIA DIMENSÕES: 40X40X2,5 CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024.	5000	UND
280	POSTE DE CONCRETO DE 10X10MM X 2,50 METROS DE COMP	1000	UND
281	POSTE DE CONCRETO DT/150 8 M	200	UND
282	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	50	UND
283	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	50	UND
284	PRISMA DE CONCRETO 70X20X15 CM	50	UND

LOTE 06 - PRODUTOS QUIMICOS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
285	ACIDO MURIATICO 1 LITRO LIMPEZA DE PISOS	100	UND
286	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200	UND
287	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G	100	UND
288	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 4KG	100	UND
289	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 9KG	200	UND
290	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 1KG,99%	150	UND
291	SOLVENTE 1L	120	UND

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ITEM	PRODUTO	QT	UN
292	AVENTAL DE VAQUETA CINZA SEM EMENDA TIRA/FIVELA 600X1200 MM PATA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA.	200	UND
293	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHO ANTIDERAPANTE, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 A 34 CM, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	200	UND
294	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, TAMANHO 36 ATÉ 44	200	PAR
295	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 37,38,39,40,41,42,43,44	500	UND
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA ANTIDERAPANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL., SEM BIQUEIRA DE AÇO. Nº 36 AO 44	500	UND
297	CAPA PLÁSTICA AMARELA PARA CHUVA : CAPA EM PVC COFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTOS FRONTAL TRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO.	250	UND



298	KIT CAPA DE CHUVA JAQUETA + CALÇA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO OU ATIVIDADES AO AR LIVRE. É FEITA DE UM PLÁSTICO PVC IMPERMEÁVEL RESISTENTE E É FORRADO INTERNAMENTE	2000	KIT
299	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA EM CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, FORMA L, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉIS, COSTURA COM LINHA DE NYLON, CANO CURTO. (APROX. 7 CM) TAMANHO M, G, GG.	250	PAR
300	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR TIPO ÁGUIA: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	250	UND
301	PROTETOR AUDITIVO- TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADAS EM ESPUMA REVESTIDA COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR CONFECCIONADO EM POLÍMERO ALMOFADA OU EMBORRACHADA E REGULÁVEL. OBS: ATENUAÇÃO 20 DB COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ATUALIZADO	5000	UND
302	PROTETOR AURICULAR: PROTETOR AUDITIVO INSERÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, DE SILECONE FARMACÊUTICO, COM CORDÃO. ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVAVEL.	150	UND

ADESIVOS, COLAS, FITAS, LONAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
303	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO COM 175 GRAMAS COM PINCEL	500	UND
304	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	500	UND
305	ADESIVO PLASTIFICANTE AUTO RESISTÊNCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	500	UND
306	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	500	UND
307	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 50 ML	500	UND
308	COLA DE CONTATO 2,8KG – PARA FIXAÇÃO DO PISO TÁTIL	200	UND
309	COLA PVC 75 GRS	550	UND
310	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	100	ROLO
311	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	100	ROLO
312	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METRO	500	ROLO
313	FITA ISOLANTE 10M	500	ROLO
314	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX10MT	100	ROLO
315	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX25M	200	ROLO
316	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M	150	ROLO
317	LONA FORTE AZUL 7X4 METROS	15000	METRO



318	LONA PRETA 1X4 METROS LINEAR	30000	METRO
319	LONA PRETA 1X6 METROS LINEAR	30000	METRO
320	SILICONE INCOLOR 280GR	300	UND
321	VEDA CALHA ALUM. 280G	500	UND

LOTE 08 - FERRAGEM

ITEM	PRODUTO	QT	UN
322	ARAME GALVANIZADO FIO 12	200	KG
323	ARAME GALVANIZADO FIO 14	200	KG
324	ARAME QUEIMADO	250	KG
325	ARRAME QUEIMADO	250	KG
326	FERRO 10 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
327	FERRO 12,5 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
328	FERRO 4,2 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
329	FERRO 5,0 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
330	FERRO 6,3 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
331	FERRO 8,0 MM – BARRA 12 M	200	BARRA
332	PREGO 12X12;	150	KG
333	PREGO 15X18;	150	KG
334	PREGO 17X27	150	KG
335	PREGO 18X30	150	KG
336	PREGO 19X36	150	KG
337	PREGO 25X72	50	KG
338	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2 MM (15X15CM) 2X3M	200	UND
339	TELA MALHA 7, FIO 16C/ ARAME LISO FIO 12 PARA INTALAÇÃO E ARAME 16 PARA FIXAÇÃO DA MESMA, INSTALADA.;	10000	METRO
340	TELA MOSQUETEIRO ANTI INSETO EM NYLON 1 METRO DE ALTURA	500	METRO
341	TELA SOLDADA GALVANIZADA 5X15 CM, FIO 2,3MM- 1,5M ALTURA - RL 25 MT	6000	METRO
342	TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,5MM	1000	M²
343	TRAVE DE FERRO PARA FUTEBOL MEDIDAS OFICIAIS PARA CAMPO, SOCIETY E FUTSAL), EM TUBO DE 3 POLEGADA, PAREDE 2 MM, ARMAÇÃO EM TUBO DE 1.1/4, PAREDE 1,5 MM, COM PINTURA E INSTALAÇÃO	1000	METRO
344	TRAVE INFANTIL 1,00X0,80M, COM TUBO DE 1.1/4	50	UN
345	TRELHIÇA DE FERRO 12CM - BR COM 12MT	200	BARRA
346	TRELHIÇA DE FERRO 8CM - BR COM 12MT	500	BARRA

LOTE 09 - FERRAMENTAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
347	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	20	UND
348	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO RETO	20	UND
349	ALICATE REBITADOR NORMAL 10"	20	UND
350	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UND



351	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4	20	UND
352	CAVADEIRA RETA COM CABO EM FERRO	50	UND
353	CHAVE DE FENDA ¼ X6	15	UND
354	CHAVE DE FENDA 3/8 X6	15	UND
355	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	15	UND
356	COLHER DE PEDREIRO OVAL	10	UND
357	CONES DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO	200	UND
358	ENXADA C/ CABO 18CM RESISTENTE	200	UND
359	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE 30CM	100	UND
360	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	180	UND
361	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	5	UND
362	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	150	UND
363	FOICE 11" COM CABO DE MADEIRA	50	UND
364	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM DUAS BATERIAS	15	UND
365	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	50	UND
366	MARTELO POL 27MM	150	UND
367	MARTELO UNHA 30MM	20	UND
368	PÁ DE MÃO PARA JARDINAGEM	50	UND
369	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	15	UND
370	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA DE BICO N/3 COM CABO DE MADEIRA Y	15	UND
371	PÁ OVAL C/ CABO 28X25	150	UND
372	PÁ QUADRADA C/ CABO	150	UND
373	PAQUIMETRO DIGITAL	3	UND
374	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	50	UND
375	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO 400X40MM	10	UND
376	REGADOR EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10L	100	UND
377	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE AÇO DE CARBONO, COM 9 DENTES	10	UND
378	TESOURA CERCA VIVA 12"	15	UND
379	TESOURA PARA PODA 27" 68 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	180	UND
380	TORQUES ARMADOR 12 BERG	10	UND
381	TRENA CARRINHO DIGITAL ATÉ 1KM	3	UND
382	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE 4 FIOS DE 1º QUALIDADE	200	UND
383	VASSOURA RASTELO DE FERRO 14 DENTES C/ CABO - 35MM	150	UND
384	VASSOURA RASTELO METALICA, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM	250	UND

LOTE 10 - PEÇAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
------	---------	----	----



385	ARRUELA 1/4	200	UND
386	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
387	PARAFUSO AGULHA - 500 UNIDADES	100	PACOTE
388	ARRUELA LISA 3/8	200	UND
389	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	200	UND
390	BROCA DE AÇO FORJADA 10MM P/ CONCRETO	100	UND
391	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 10MM	100	UND
392	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 6MM	100	UND
393	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 8MM	100	UND
394	BROCA PARA MADEIRA, 10MM	100	UND
395	BROCA PARA MADEIRA, 4MM	100	UND
396	BROCA PARA MADEIRA, 6MM	100	UND
397	BROCA PARA MADEIRA, 8MM	100	UND
398	BROCA PARA PLÁSTICO -ESCALONADA HSS 4 A 20MM	100	UND
399	BUCHA PLÁSTICA 5 MM	300	UND
400	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	300	UND
401	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	300	UND
402	ALÇA PRÉ - FORMADA	100	UND
403	CADEADO 30MM	100	UND
404	CADEADO 50MM	100	UND
405	CADEADO 60MM DE LATÃO	50	UND
406	TRANCA DE PORTA TARJETA	200	UND
407	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 350MM DE DIAMETRO COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	20	UND
408	DISCO PARA CORTE DE FERRO	100	UND
409	GRAMPO PERFURANTE 10 MM	1000	UND
410	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA COM 12 PEÇAS	10	UND
411	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA DE 33 PEÇAS, PARA METAL, MADEIRA E ALVENARIA.	50	UND
412	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	100	UND
413	MIOLO CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO	100	UND
414	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13 MM PCT 100	200	UND
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8 MM 4 1/2	200	UND
416	PARAFUSO LENTILHA 1/3 X 1/2 PCT COM 100	200	UND
417	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	200	UND
418	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	200	UND
419	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	500	UND
420	PARAFUSO PHILIPS 10MM	500	UND
421	PARAFUSO PHILIPS 4 X 30 MM	500	UND



422	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	500	UND
423	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	500	UND
424	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10 MM	500	UND
425	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	500	UND
426	PARAFUSO PHILIPS 5MM	500	UND
427	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	500	UND
428	PARAFUSO PHILIPS 6MM	500	UND
429	PARAFUSO PHILIPS 8MM	500	UND
430	PARAFUSO SOBERBO 6"	500	UND
431	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	2000	UND
432	PORCA 1/4 PCT COM 100	500	UND
433	PORCA 3/8	500	UND
434	REBITE 6MM	500	UND
435	REBITE DE 2,4X10X2MM	500	UND
436	REBITE POP 4MM	500	UND
437	REBITE POP 6M	500	UND

LOTE 11 - PINTURA

ITEM	PRODUTO	QT	UN
438	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 1,3L	100	UND
439	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2,7L	100	UND
440	BROCHA P/ PINTURA - TAM 15 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 15 CM	100	UND
441	BROCHA P/ PINTURA - TAM 22 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 22 CM	100	UND
442	HIDROASFALTO 18LT - BASE DE ÁGUA	100	UND
443	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL - GL COM 3,6 L	100	UND
444	MASSA ACRILICA 25 KG	200	UND
445	MASSA CORRIDA 26 KG	300	UND
446	MASSA PLASTICA TAPA TUDO 340GR	200	UND
447	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	50	UND
448	PINCEL P/ PINTURA 02 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 02 POLEGADAS	50	UND
449	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 1,5 POLEGADAS	50	UND
450	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	300	UND
451	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA BANHEIROS , EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	UND
452	ROLO DE PINTURA 15CM LÃ C/GARFO	100	UND
453	ROLO DE PINTURA 23CM LÃ C/ GARFO GAIOLA	100	UND
454	ROLO DE PINTURA 5CM ESPUMA COMPLETO	100	UND
455	ROLO DE PINTURA 9 CM ESPUMA COMPLETO	100	UND



456	ROLO DE PINTURA 9 CM LÃ	100	UND
457	SELADOR ACRILICO 18LTS	500	UND
458	SELANTE BRANCO 440G	200	UND
459	TEXTURA PVA HIDROREPELENTE	500	UND

LOTE 12 - MADEIRAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
460	CHAPA RESINADA NAVAL 12MM	500	UND
461	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM LISO - 1º QUALIDADE	700	METRO
462	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 12MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	500	UND
463	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHA E BRANCA 20X0,06X400 CM	1800	METRO
464	RIPÃO 3CMX3CMX3MT	3000	METRO
465	TABUAS DE MADEIRA (PINUS) 3,00X0,25	1000	METRO
466	PINHEIRO TRATADO DE 1º QUALIDADE	5000	M³
467	TABUAS DE MADEIRA(PINHEIRO ARAUCARIA)3,00X0,25X0,025M	5000	METRO

LOTE 13 - DIVISÓRIAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN
468	BAGUETE 1050 MM	200	UND
469	BAGUETE 1185	200	UND
470	BATENTE DE 2142 MM	300	UND
471	BATENTE DE 241 MM	200	UND
472	DOBRADIÇA LISA	150	UND
473	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	150	UND
474	FOLHA DE PORTA 800 MM	150	UND
475	LEITO DE BAGUETE 1050 MM	200	UND
476	LEITO DE BAGUETE 115 MM	200	UND
477	PAINEL NAS DIMENSÕES: 35MM X 1200MM X 2110MM COR A ESCOLHER	1000	M²
478	PERFIL "H" DE 1185 MM	500	UND
479	PERFIL "H" DE 2150 MM	250	UND
480	PERFIL "H" DE 3000 MM	250	UND
481	PERFIL GUIA "U" DE 3000 MM	500	UND
482	REQUADRO DE 2010 MM	300	UND
483	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	20000	HORAS
484	REQUADRO DE 804 MM	300	UND

Esses cálculos possibilitam a previsão dos custos e a definição das quantidades necessárias para as execuções de serviços solicitados onde com a memória de cálculo se estabelecem mediante



necessidades vindas das Secretarias do município, onde assim garantem a disponibilidade anual para a execução de obras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado para aquisição de materiais de construção destinado ao município de Águas de Chapecó, em conformidade com as exigências das Secretarias Municipais, envolve uma análise cuidadosa e aprofundada das alternativas disponíveis, visando identificar a solução mais adequada tanto sob a ótica técnica quanto econômica. O processo requer uma avaliação criteriosa dos fornecedores de vendas de materiais de construção, levando em consideração diversos fatores, como a qualidade dos materiais oferecidos, a reputação e a experiência da empresa fornecedora, o cumprimento das normas técnicas estabelecidas e, ainda, a viabilidade financeira, incluindo os custos envolvidos na aquisição dos materiais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, proporciona uma análise clara e fundamentada, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa. Esse processo leva em consideração tanto os aspectos econômicos quanto os técnicos, alinhando-se às necessidades específicas do município de Águas de Chapecó e garantindo que a decisão tomada seja a mais adequada para a implementação dos projetos.

ORÇAMENTOS	EMPRESA	CNPJ
01	CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	35.771.037/0001-66
02	FERMATEC MATERIAIS	85.274.736/0001-00
03	PNCP/INTERNET	17.930.740/0001-20

Tab. 02 Empresa que ofertaram o orçamento embasado nas solicitações das Secretária.

TAB.02. INFORMATIVO COM QUANTIDADES NECESSÁRIAS VINCULADAS AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ORÇAMENTOS.

LOTE 01 - MATERIAIS FINOS							
ITE M	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

1	AREIA FINA SACO COM 20 KG	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 22,00		R\$ 18,00
2	AREIA MÉDIA	700	M³	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 128,95	R\$ -
3	ARGAMASSA AC I SACO DE 20KG	1000	UND	R\$ 12,00	R\$ 16,80	R\$ 11,90	R\$ 13,57
4	ARGAMASSA AC II SACO DE 20KG	3000	UND	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 19,80	R\$ 22,60
5	ARGAMASSA AC III SACO DE 20KG	2000	UND	R\$ 25,00	R\$ 34,90	R\$ 23,39	R\$ 27,76
6	BRITA Nº 01	700	M3	R\$ 155,00	R\$ 165,00	R\$ 92,50	R\$ 137,50
7	BRITA Nº 0	700	M3		R\$ 165,00	R\$ 93,92	R\$ 129,46
8	CAL ESPECIAL P/PINTURA - SC COM 08KG	5000	UND	R\$ 13,50	R\$ 17,00	R\$ 16,50	R\$ 15,67
9	CIMENTO CII - Z - 50 KG	5000	UND	R\$ 42,00	R\$ 42,90		R\$ 42,45
10	PÓ DE BRITA	700	M3	R\$ 200,00	R\$ 168,00	R\$ 95,75	R\$ 154,58
11	REJUNTE 1KG COLORIDO	5000	KG	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 4,97	R\$ 7,32

LOTE 02 - MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
12	ALVENARITE 1L	200	UND	R\$ 16,00	R\$ 10,00		R\$ 13,00
13	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL ALMOFADADO C/TAMPA	100	UND	R\$ 180,00	R\$ 120,00		R\$ 150,00
14	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO C/ TAMPA	300	UND	R\$ 59,00	R\$ 48,00		R\$ 53,50
15	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO C/TAMPA	300	UND	R\$ 100,00	R\$ 125,00		R\$ 112,50
16	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	200	UND	R\$ 13,00	R\$ 28,00		R\$ 20,50
17	BOMBA SUBMERSA BSL900 220V LZT	50	UND	R\$ 500,00	R\$ 480,00		R\$ 490,00
18	CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC	500	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,00		R\$ 6,00
19	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC	600	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,00		R\$ 6,00
20	CERAMICA ANTIDERRAPANTE	3000	M²	R\$ 36,00	R\$ 29,00		R\$ 32,50



	CLASSE A PEI 4 - A ESCOLHER						
21	CERAMICA PARA PAREDE PEI-4 COR A ESCOLHER	3000	M²	R\$ 31,00	R\$ 31,00		R\$ 31,00
22	CERAMICA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 PEI-4 COR A ESCOLHER	5000	M²	R\$ 40,00	R\$ 31,00		R\$ 35,50
23	CERAMICA RETIFICADA PARA PISO DIMENSOES: 50X50 CLASSE A PEI-5 COR A ESCOLHER.	5000	M²	R\$ 58,00	R\$ 33,00		R\$ 45,50
24	CHUVEIRO ÁGUA FRIA	150	UND	R\$ 38,00	R\$ 33,00		R\$ 35,50
25	CHUVEIRO ELÉTRICO	200	UND	R\$ 89,00	R\$ 68,00		R\$ 78,50
26	CINTA C/ magueira CATRACA 10T	500	UND		R\$ 220,00		220,00
27	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	500	UND		R\$ 54,95		54,95
28	CINTA PLASTICA 20CM	500	UND	R\$ 0,40	R\$ 0,30		R\$ 0,35
29	CINTA PLASTICA 40 CM	500	UND	R\$ 0,50	R\$ 0,40		R\$ 0,45
30	CONECTOR CUNHA	50	UND	R\$ 8,00	R\$ 11,00		R\$ 9,50
31	CORDA DE NYLON 3 MM	500		R\$ 1,20	R\$ 2,00		R\$ 1,60
32	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	500	METR O	R\$ 2,90	R\$ 8,50		R\$ 5,70
33	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	500	METR O	R\$ 1,30	R\$ 4,50		R\$ 2,90
34	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	500	METR O	R\$ 1,90	R\$ 6,50		R\$ 4,20
35	CUMEEIRA 110X6MM 20º	600	UND	R\$ 60,00	R\$ 51,00		R\$ 55,50
36	CUMEEIRA 110X6MM 25º	600	UND	R\$ 62,00	R\$ 52,00		R\$ 57,00
37	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML, AUTOMÁTICO	100	UND	R\$ 65,00			65,00
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	200	UND	R\$ 39,00	R\$ 62,00		R\$ 50,50



39	DISPENSER PLASTICO PARA SABONETE LIQUIDO 800ML BRANCO, FIXAÇÃO PAREDE	150	UND	R\$ 36,00	R\$ 48,00		R\$ 42,00
40	ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 7,00		R\$ 5,50
41	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	150	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 7,00		R\$ 5,50
42	FECHADURA DE DIVISÓRIA CILINDRICA TUBULAR	100	UND	R\$ 130,00	R\$ 78,00		R\$ 104,00
43	FECHADURA INTERNA COMPLETA	100	UND	R\$ 88,00	R\$ 68,00		R\$ 78,00
44	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINÍO	100	UND	R\$ 90,00	R\$ 68,00		R\$ 79,00
45	FECHADURA PRA PORTA DE MADEIRA	50	UND	R\$ 95,00	R\$ 68,00		R\$ 81,50
46	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	10000	M²	R\$ 22,00	R\$ 24,00		R\$ 23,00
47	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	5000	M²	R\$ 22,00	R\$ 23,50		R\$ 22,75
48	GRELHA ACABAMENTO P/EXAUSTORES/COIFAS E VENTILAÇÃO 30 CM	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 28,00		R\$ 36,50
49	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO DE 60X80 CM COM VIDRO 4MM - INSTALADA	200	UND		R\$ 240,00		240,00
50	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (02 FOLHAS - INCOLOR VIDRO 8 MM) - TAM 1,20 X 1,20 - INSTALADA	200	UND		R\$ 680,00		380,00
51	JANELA DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS (DUAS FOLHAS) - TAM 1,20X1,40 - INSTALADA	200	UND		R\$ 760,00		760,00
52	KIT COM 500 ESPAÇADORES NIVELADORES DE PISO PORCELANATO	50	PACOTE	R\$ 145,00	R\$ 162,00		R\$ 153,50
53	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	50	UND	R\$ 139,00	R\$ 108,00		R\$ 123,50
54	MANGUEIRA 3/4 PARA ÁGUA.	200	METRO	R\$ 2,90	R\$ 7,20		R\$ 5,05
55	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	5000	METRO	R\$ 3,00	R\$ 2,20		R\$ 2,60



56	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 16,00			16,00
57	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, DUAS POLEGADAS	250	METR O	R\$ 10,00	R\$ 8,80		R\$ 9,40
58	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO, UMA POLEGADA, DUAS POLEGADAS E 3/4	500	METR O		R\$ 6,80		6,80
59	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM	350	METR O	R\$ 6,00	R\$ 6,80		R\$ 6,40
60	MANTA ASFÁLTICA ALUMIZADA AUTOADESIVA 90CMX10M	500	ROLO	R\$ 39,00	R\$ 290,00		R\$ 164,50
61	MANTA GEOTEXTIL PARA DRENAGEM 2,3 M DE LARGURA, ROLO COM 100M	500	ROLO	R\$ 2.200,0 0	R\$ 1.150, 00		R\$ 1.675, 00
62	MANTA TERMICA DUAS FACES 1 METRO DE LARGURA	3000	METR O	R\$ 6,00	R\$ 6,50		R\$ 6,25
63	MEIO TIJOLO	2000	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,20		R\$ 1,35
64	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	5000	PEÇA	R\$ 10,00	R\$ 10,50		R\$ 10,25
65	POLIURETANO - ESPUMA EXPANSIVA DE PU 320G/600ML	300	UND	R\$ 28,00	R\$ 39,00		R\$ 33,50
66	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI-4 60X60 COR A ESCOLHER	5000	M²	R\$ 90,00	R\$ 68,00		R\$ 79,00
67	PORCELANATO POLIDO PARA USO INTERNO PEI- 4 60X60 COR A ESCOLHER	5000	M²	R\$ 100,00	R\$ 68,00		R\$ 84,00
68	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 80X210CM	100	UND		R\$ 220,00		220,0 0
69	PORTA DE ALUMINIO PALHETA BRANCA 90X210CM	50	UND		R\$ 990,00		990,0 0
70	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 100X210	50	UND	R\$ 450,00	R\$ 429,00		R\$ 439,50



71	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 70X210	50	UND	R\$ 380,00	R\$ 370,00		R\$ 375,00
72	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 80X210	150	UND	R\$ 380,00	R\$ 420,00		R\$ 400,00
73	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA 90X210	50	UND	R\$ 400,00	R\$ 420,00		R\$ 410,00
74	PORTA LAQUEADA, COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	200	M²	R\$ 1.500,00	R\$ 930,00		R\$ 1.215,00
75	POTÊNCIA ZPS 2.3, POTÊNCIA HP 2.3, PESO APROXIMADO DE 7.7KG, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA DE 170 A 180 CM, DIÂMETRO DO CÍRCULO DE CORTE DE 420MM A 430MM, TANQUE COM CAPACIDADE DE 0.75 L CAPACIDADE DO TANQUE L 0.75, GARANTIA DE 12 MESES.	50	UND				
76	RODA FORRO EM PVC PARA FORO DE PVC, COMPRIMENTO 6 METROS	5000	UND	R\$ 48,00	R\$ 24,00		R\$ 36,00
77	SACO DE RÁFIA NOVO PARA ENTULHO/MATERIAIS 60X90	5000	UND		R\$ 1,50	R\$ 5,57	R\$ 3,54
78	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	200	UND	R\$ 19,00	R\$ 18,00		R\$ 18,50
79	SUPORTE COM TAMPA PARA PAPEL HIGIENICO DE AÇO INOX	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 36,00		R\$ 48,00
80	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53M X 1,10M – 6MM	5000	UND	R\$ 58,00	R\$ 46,00		R\$ 52,00
81	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M – 5MM	1000	UND	R\$ 55,00	R\$ 52,00		R\$ 53,50
82	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 5MM	1000	UND	R\$ 60,00	R\$ 58,00		R\$ 59,00
83	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13M X 1,10M – 6MM	5000	UND	R\$ 68,00	R\$ 59,00		R\$ 63,50
84	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M – 6MM	5000	UND	R\$ 70,00	R\$ 67,90		R\$ 68,95



85	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSPARENTE EM POLICARBONATO	500	M²	R\$ 100,00	R\$ 78,00		R\$ 89,00
86	TIJ+B54:B93OLO VAZADO	500	UND		R\$ 4,80		
87	TIJOLO MACIÇO - TAM 10X20X5CM	15000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1,50		R\$ 1,40
88	TIJOLO MACIÇO 21 FUROS	5000	UND	R\$ 1,90	R\$ 2,50		R\$ 2,20
89	TIJOLO REFRATÁRIO 22,9×11,5×5,1 CM	3000	UND	R\$ 6,50	R\$ 4,80		R\$ 5,65
LOTE 03 - ELÉTRICO							
ITE M	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN
90	ABRAÇADEIRA CONDULETE 1/2 BCO	200	UND	R\$ 4,00	R\$ 1,80		R\$ 2,90
91	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X 4,8MM	600	UND	R\$ 0,30	R\$ 0,45		R\$ 0,38
92	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS	200	UND	R\$ 16,00	R\$ 8,00		R\$ 12,00
93	CABO AÇO GALVANIZADO 4.8- 3/16	500	METR O	R\$ 4,90	R\$ 7,00		R\$ 5,95
94	CABO DE REDE CAT5	1000	METR O	R\$ 7,00	R\$ 2,50		R\$ 4,75
95	CABO FLEXIVEL 1X1,5MM	5000	METR O	R\$ 2,00	R\$ 1,70		R\$ 1,85
96	CABO FLEXIVEL 1X2,5MM	5000	METR O	R\$ 3,00	R\$ 2,70		R\$ 2,85
97	CABO FLEXIVEL 1X4,0MM	5000	METR O	R\$ 6,00	R\$ 3,90		R\$ 4,95
98	CABO FLEXIVEL 1X6,0MM	4000	METR O	R\$ 7,00	R\$ 6,00		R\$ 6,50
99	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM	2000	METR O	R\$ 10,00	R\$ 6,50		R\$ 0,75
100	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 1X10MM	2000	METR O	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00
101	CABO PP 500V 2X1,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	1000	METR O	R\$ 8,00	R\$ 5,50		R\$ 6,75
102	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METR O	R\$ 8,00	R\$ 5,50		R\$ 6,75
103	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	1000	METR O	R\$ 9,00	R\$ 8,00		R\$ 8,50
104	CAIXA CONDULETE 3 ENTRADAS 3/4	350	UND	R\$ 4,00	R\$ 3,50		R\$ 3,75
105	CANAleta DUPLA DE PVC COM FITA	200	METR O	R\$ 6,00	R\$ 14,00		R\$ 10,00



106	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	200	UND	R\$ 9,00	R\$ 14,00		R\$ 11,50
107	CONDULETE CONECÇÕES	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 14,50		R\$ 10,75
108	CONDULETE CX CINZA	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 7,80		R\$ 6,90
109	CONDULETE PLACA	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 4,80		R\$ 5,90
110	CONECTOR RJ45 REDE	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 18,00		R\$ 13,50
111	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	100	UND	R\$ 11,00	R\$ 6,50		R\$ 8,75
112	DISJUNTOR CAIXA PVC P/6 NEMA E 9 DM EMBUTIR	100	UND	R\$ 26,00	R\$ 48,00		R\$ 37,00
113	DISJUNTOR DR MON 25A	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 21,00		R\$ 19,50
114	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	100	UND	R\$ 320,00	R\$ 98,00		R\$ 209,00
115	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 21,00		R\$ 20,00
116	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	100	UND	R\$ 28,00	R\$ 21,00		R\$ 24,50
117	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	100	UND	R\$ 33,00	R\$ 23,00		R\$ 28,00
118	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 55,00		R\$ 57,00
119	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	100	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00		R\$ 65,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	100	UND	R\$ 90,00	R\$ 75,00		R\$ 82,50
121	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	100	UND		R\$ 78,00	R\$ 113, 91	R\$ 95,96
122	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	100	UND		R\$ 13,00		13,00
123	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	100	UND		R\$ 16,00		16,00
124	ELETROCALHA MÃO FRANCESA 50 X 50	100	UND		R\$ 18,00		18,00
125	ELETRODUTO 1/2 BCO	300	METR O	R\$ 18,00	R\$ 11,00		R\$ 14,50
126	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	300	METR O	R\$ 12,00	R\$ 4,00		R\$ 8,00
127	ELETRODUTO LUA 1/2 BCO	300	METR O	R\$ 4,00	R\$ 6,00		R\$ 5,00
128	EXTENSÃO ELETRICA DE 10M 2X1,5MM	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 48,00		R\$ 54,00
129	EXTENSÃO ELETRICA DE 20M 2X1,5MM	50	UND	R\$ 110,00	R\$ 84,00		R\$ 97,00
130	EXTENSÃO ELETRICA POP SPIN 5M	50	UND	R\$ 40,00	R\$ 24,00		R\$ 32,00



131	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS DE TRÊS PINOS 3 M DE FIO – (EXTENSÃO)	120	UND	R\$ 65,00	R\$ 58,00		R\$ 61,50
132	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	500	METR O	R\$ 9,00	R\$ 11,50		R\$ 10,25
133	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	200	METR O	R\$ 10,00	R\$ 11,50		R\$ 10,75
134	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METR O	R\$ 6,50	R\$ 6,50		R\$ 6,50
135	FIO SÓLIDO 2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	200	METR O	R\$ 3,00	R\$ 3,20		R\$ 3,10
136	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2", 2,4 METROS. CELESC	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 99,00		R\$ 82,00
137	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", 2,4 METROS. CELESC	50	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00		R\$ 90,00
138	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	200	UND	R\$ 11,00	R\$ 9,00		R\$ 10,00
139	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES C/CAIXA	200	UND	R\$ 13,00	R\$ 14,00		R\$ 13,50
140	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS COM CAIXA	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 21,00		R\$ 19,50
141	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 01 TECLA	200	UND	R\$ 9,00	R\$ 12,00		R\$ 10,50
142	LAMPADA LED 15W	200	UND	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00
143	LAMPADA LED 30W BULBO 6500K BI-V	200	UND	R\$ 29,00	R\$ 32,00		R\$ 30,50
144	LAMPADA LED 50W	300	UND	R\$ 38,00	R\$ 48,00		R\$ 43,00
145	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS, LED COM BATERIA RECARREGAVEL, 10W 220V BRACA, TIPO FAROLETE COM 2 FARÓIS	200	UND	R\$ 180,36	R\$ 48,00		R\$ 114,18
146	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS	200	UND	R\$ 36,00	R\$ 220,00		R\$ 128,00
147	LUVA ELETRODUTO 1 "	100	UND	R\$ 3,00	R\$ 4,00		R\$ 3,50
148	PAINEL DE LED 24W, SOBREPOR, QUADRADO, LUZ FRIA. TAM 30X30	300	UND	R\$ 49,00	R\$ 52,00		R\$ 50,50



149	PINO MACHO 3 SAIDAS 10 A	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 8,00		R\$ 9,00
150	PLAFON E27 EM PORCELANA SACO PLASTICO BRANCA	200	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,00		R\$ 8,50
151	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 30X30CM COM LED 25W	200	UND	R\$ 60,00	R\$ 68,00		R\$ 64,00
152	PLAFON EMBUTIR QUADRADO 60X60CM COM LED 48W	100	UND	R\$ 130,00	R\$ 132,00		R\$ 131,00
153	PLUG (C) 1 (B) TG	50	UND	R\$ 1,90	R\$ 6,00		R\$ 3,95
154	PLUG (D) 11/4 (B) TG	50	UND	R\$ 4,00	R\$ 6,00		R\$ 5,00
155	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10A 3 PINOS	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,00		R\$ 8,50
156	QUADRO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12/16 DISJUNTORES	150	UND	R\$ 34,00	R\$ 78,00		R\$ 56,00
157	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	100	UND			339,00	339,00
158	REFLETOR DE LED 100W	200	UND	R\$ 120,00	R\$ 98,00		R\$ 109,00
159	REFLETOR DE LED DE 150W	200	UND	R\$ 180,00	R\$ 114,00		R\$ 147,00
160	REFLETOR LED 200W BIVOLT BRANCO FRIO	200	UND	R\$ 280,00	R\$ 148,00		R\$ 214,00
161	REFLETOR LED 300W 6500K	200	UND	R\$ 400,00	R\$ 198,00		R\$ 299,00
162	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA TOMADA FILTRO LINHA BIVOT 5 ENTRADAS	100	UND	R\$ 42,00	R\$ 68,00		R\$ 55,00
163	TOMADA + INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	R\$ 19,00	R\$ 14,00		R\$ 16,50
164	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	200	UND	R\$ 12,00	R\$ 9,50		R\$ 10,75
165	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	200	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,00		R\$ 8,50
166	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 18,00
167	TOMADA DUPLA 2P+T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 18,00
168	TOMADA FEMEA 3 PINOS 10A	200	UND	R\$ 10,00	R\$ 8,00		R\$ 9,00
169	TOMADA SOBREPOR 32 A TRIFASICA	200	UND	R\$ 26,00	R\$ 68,00		R\$ 47,00
LOTE 04 - HIDROSSANITÁRIO							



ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
170	CAIXA DE ÁGUA 20 MIL LITROS FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO TAMPA DE ¼ DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL.	150	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 12.200,00		R\$ 11.100,00
171	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 10.000 LITROS C/TAMPA	100	UND	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00		R\$ 7.150,00
172	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 1000 LITROS C/TAMPA	300	UND	R\$ 600,00	R\$ 520,00		R\$ 560,00
173	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 250 LITROS C/TAMPA	100	UND	R\$ 280,00	R\$ 310,00		R\$ 295,00
174	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 3.000 LITROS C/TAMPA	100	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 2.600,00		R\$ 2.200,00
175	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 5.000 LITROS C/TAMPA	100	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00		R\$ 3.850,00
176	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA - 500 LITROS C/TAMPA	400	UND	R\$ 290,00	R\$ 335,00		R\$ 312,50
177	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS	15	UND	R\$ 350,00	R\$ 260,00		R\$ 305,00
178	CAIXA DE GORDURA DE 42 LITROS, COM CESTO PARA LIMPEZA	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 115,00		R\$ 107,50
179	CAIXA DE GORDURA, 9 LITROS COM CESTO COLETOR	200	UND	R\$ 90,00	R\$ 48,00		R\$ 69,00
180	CAIXA DESCARGA COMPLETA 06LT - PVC	500	UND	R\$ 40,00	R\$ 55,00		R\$ 47,50
181	CLIPS AÇO PARA CANO 6MM 1/4	200	UND	R\$ 4,00			4,00
182	CUBA EMBUTIR OVAL 40X30 PARA BANHEIRO	50	UND	R\$ 110,00			110,00
183	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	50	UND	R\$ 400,00	R\$ 320,00		R\$ 360,00
184	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	500	UND	R\$ 900,00	R\$ 880,00		R\$ 890,00
185	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	200	UND	R\$ 14,00	R\$ 19,00		R\$ 16,50
186	FLEXIVEL 100 CM	300	UND	R\$ 19,00	R\$ 18,00		R\$ 18,50
187	FLEXIVEL 40 CM	200	UND	R\$ 10,00	R\$ 10,00		R\$ 10,00



188	FLEXIVEL 60 CM	200	UND	R\$ 13,00	R\$ 14,00		R\$ 13,50
189	FOSSA SÉPTICA , COM FILTRO EM POLIETILENO , CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	400	UND	R\$ 2.700,0 0	R\$ 1.980, 00		R\$ 2.340, 00
190	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	500	UND	R\$ 800,00	R\$ 580,00		R\$ 690,00
191	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	300	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00		R\$ 453,00
192	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	300	UND	R\$ 25,00	R\$ 35,00		R\$ 30,00
193	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 3,50		R\$ 3,75
194	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	300	UND	5.50	R\$ 7,50		R\$ 3,75
195	JOELHO REDUÇÃO, 90° 25X1/2	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 2,20		R\$ 3,10
196	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 2,20		R\$ 2,10
197	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 2,50		R\$ 2,25
198	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,80		R\$ 2,90
199	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM(COMPLETO)	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 12,00		R\$ 11,00
200	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPensa	100	UND	R\$ 150,00	R\$ 198,00		R\$ 174,00
201	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	100	UND	R\$ 400,00	R\$ 350,00		R\$ 375,00
202	LUVA SOLDÁVEL 25MM	300	UND	R\$ 1,50	R\$ 2,50		R\$ 2,00
203	LUVA SOLDÁVEL 32MM	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 3,00		R\$ 2,50
204	LUVA SOLDÁVEL 40MM	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 3,80		R\$ 3,40
205	LUVA SOLDÁVEL 50MM	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 6,50		R\$ 5,25
206	LUVA SOLDÁVEL 60MM	300	UND	R\$ 6,00	R\$ 7,50		R\$ 6,75
207	PADRÃO DE ÁGUA CASAN	50	UND	R\$ 80,00	R\$ 98,00		R\$ 89,00
208	PIA DE COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VALVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXIVEL)	100	UND	R\$ 290,00	R\$ 148,00		R\$ 219,00
209	RALO SIFONADO 100X100X50MM	50	UND	R\$ 18,00	R\$ 23,00		R\$ 20,50
210	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/2"	50	UND	R\$ 98,00	R\$ 48,00		R\$ 73,00



211	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1.1/4"	50	UND	R\$ 85,00	R\$ 68,00		R\$ 76,50
212	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM E 3/4"	50	UND	R\$ 105,00	R\$ 38,00		R\$ 71,50
213	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL PVC 20MM	50	UND	R\$ 13,00	R\$ 32,00		R\$ 22,50
214	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL PVC 25 MM	150	UND	R\$ 15,00	R\$ 38,00		R\$ 26,50
215	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL PVC 40 MM	50	UND	R\$ 28,00	R\$ 52,00		R\$ 40,00
216	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL PVC 50 MM	50	UND	R\$ 90,00	R\$ 62,00		R\$ 76,00
217	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 24,00		R\$ 27,00
218	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 1 1/2'	50	UND	R\$ 160,00	R\$ 68,00		R\$ 114,00
219	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	50	UND	R\$ 80,00	R\$ 98,00		R\$ 89,00
220	SIFÃO SANFONADO DE 72 CM	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 10,00		R\$ 10,00
221	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	150	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00		R\$ 28,00
222	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 21,00		R\$ 19,50
223	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 6,80		R\$ 11,40
224	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 32 MM	100	UND	R\$ 20,00	R\$ 8,80		R\$ 14,40
225	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 40 MM	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 10,80		R\$ 20,40
226	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20MM, PN 16	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 9,80		R\$ 12,90
227	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 18,00		R\$ 16,00
228	TEE ESGOTO 150 MM	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 38,00		R\$ 49,00
229	TEE ESGOTO 40 MM	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 5,00		R\$ 6,50
230	TEE ESGOTO 50 MM	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,50		R\$ 8,75
231	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 18,00		R\$ 15,00
232	TEE RED 25X1/2	100	UND	R\$ 4,90	R\$ 8,00		R\$ 6,45
233	TEE SOLDÁVEL 20 MM	100	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,50		R\$ 2,75
234	TEE SOLDAVEL 25 MM	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 2,50		R\$ 3,25



235	TEE SOLDÁVEL 32 MM	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 3,50		R\$ 4,75
236	TEE SOLDÁVEL 40 MM	100	UND	R\$ 7,00	R\$ 4,50		R\$ 5,75
237	TEE SOLDÁVEL 50 MM	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 8,50		R\$ 8,75
238	TEE SOLDÁVEL 60 MM	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 12,50		R\$ 13,25
239	TORNEIRA BOIA 3/4" PARA CAIXA D AGUA	150	UND	R\$ 15,00	R\$ 21,00		R\$ 18,00
240	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA AGUA 1/2"	150	UND	R\$ 12,50	R\$ 21,00		R\$ 16,75
241	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA PARA PIA DE PAREDE OU BANCADA	200	UND	R\$ 16,00	R\$ 12,00		R\$ 14,00
242	TORNEIRA ELETRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS, 220W DE PAREDE OU BANCADA	150	UND	R\$ 200,00	R\$ 139,00		R\$ 169,50
243	TORNEIRA INOX COM BICO 15CM ½ DE PAREDE OU BANCADA	100	UND	R\$ 69,00	R\$ 68,00		R\$ 68,50
244	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA PNEDE ACORDO COM A NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	200	UND	R\$ 140,00	R\$ 218,00		R\$ 179,00
245	TORNEIRA PARA LAVATORIO -BICA MOVEL	100	UND	R\$ 120,00	R\$ 88,00		R\$ 104,00
246	TORNEIRA PVC ½ PARA JARDIM C/ ADAPTADOR 3/4 ACABAMENTO FOSCO COR PRETO	500	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,00		R\$ 6,00
247	TUBO CORRUGADO PARA DRENO 4"	5000	METR O	R\$ 12,00	R\$ 14,50		R\$ 13,25
248	TUBO DE DESCARGA COMPLETO 40 1,4M	200	UND	R\$ 13,00	R\$ 26,00		R\$ 19,50
249	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA BACIA SANITÁRIA	200	BARR A	R\$ 8,00	R\$ 18,00		R\$ 13,00
250	TUBO PARA ESGOTO 100 MM - BR COM 6 MT	1000	BARR A	R\$ 65,00	R\$ 82,00		R\$ 73,50
251	TUBO PARA ESGOTO 150 MM - BR COM 6 MT	1000	BARR A	R\$ 180,00	R\$ 178,00		R\$ 179,00
252	TUBO PARA ESGOTO 200 MM - BR COM 6 MT	1000	BARR A	R\$ 320,00	R\$ 342,00		R\$ 331,00
253	TUBO PARA ESGOTO 40 MM - BR COM 6 MT	1000	BARR A	R\$ 40,00	R\$ 36,00		R\$ 38,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

254	TUBO PARA ESGOTO 50 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA	R\$ 50,00	R\$ 58,00		R\$ 54,00
255	TUBO PARA ESGOTO 75 MM - BR COM 6 MT	1000	BARRA	R\$ 50,00	R\$ 82,00		R\$ 66,00
256	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 25,00	R\$ 21,00		R\$ 23,00
257	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 28,00	R\$ 23,80		R\$ 25,90
258	TUBO SOLDAVEL 32MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 39,00	R\$ 35,00		R\$ 37,00
259	TUBO SOLDAVEL 40MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 49,00	R\$ 48,00		R\$ 48,50
260	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 59,00	R\$ 68,00		R\$ 63,50
261	TUBO SOLDAVEL 75MM X 6M	1000	BARRA	R\$ 90,00	R\$ 98,00		R\$ 94,00
262	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA, 1/2 POLEGADAS	200	UND	R\$ 6,00	R\$ 2,50		R\$ 4,25
263	VASO SANITARIO COMPLETO CONVENCIONAL	1000	UND	R\$ 480,00	R\$ 368,00		R\$ 424,00
264	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	500	UND	R\$ 650,00	R\$ 388,00		R\$ 519,00
265	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	1000	UND	R\$ 600,00	R\$ 520,00		R\$ 560,00
266	VASO SANITARIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS UM ASSENTO PLASTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXIVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO	1000	UND	R\$ 600,00	R\$ 520,00		R\$ 560,00
LOTE 05 - ARTEFATOS DE CIMENTO							
ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
267	ABRIGO CAVALETE DE ÁGUA 50X50X25 CM PADRÃO CASAN	200	UND			590,0	590,00
268	BANCO DE CONCRETO 150X50X45	300	UND			674,0	674,00
269	BLOCO CANALETA EM CONCRETO TIPO U	2000	UND		R\$ 5,90		5,90



270	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	5000	UND		R\$ 5,20		5,20
271	CALHAS E CANALETAS-MEIO TUBO 30X100 EM CONCRETO COM ENCAIXE	5000	UND		R\$ 55,00		55,00
272	ELEMENTO VAZADO COBOGÓ, EM CONCRETO, ACABAMENTO LISO, COR NATURAL - DIMENSÕES MINIMAS DE 39X39X7 CM - COM 4 OPÇÕES DE MODELOS/DESENHOS DE ELEMENTOS	5000	UND		R\$ 35,00		35,00
273	GRANITO 1" DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA	500	M²		R\$ 660,00		660,00
274	MEIO FIO DE CONCRETO 100X35X12X10 CM	10.000	UND		R\$ 75,00		75,00
275	PARA RODAS 90X20X4,5 CM	200	UND				
276	PAVER EM CONCRETO 10X20X4,5 CM	5000	UND		R\$ 75,00		75,00
277	PAVER VIBROPRENSADO DE 10X20X6 CM 35 MPA	5000	UND		R\$ 88,00		88,00
278	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024	2000	UND		R\$ 9,80		9,80
279	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO GUIA DIMENSÕES: 40X40X2,5 CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2024.	5000	UND		R\$ 13,50		13,50
280	POSTE DE CONCRETO DE 10X10MM X 2,50 METROS DE COMP	1000	UND		R\$ 95,00		95,00
281	POSTE DE CONCRETO DT/150 8 M	200	UND		R\$ 480,00		480,00
282	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	50	UND		R\$ 3.200,00		3.200,00
283	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	50	UND		R\$ 3.900,00		3.900,00
284	PRISMA DE CONCRETO 70X20X15 CM	50	UND			300,00	300,00



LOTE 06 - PRODUTOS QUIMICOS							
ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
285	ACIDO MURIATICO 1 LITRO LIMPEZA DE PISOS	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 26,00		R\$ 20,50
286	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200	UND	R\$ 22,00	R\$ 28,00		R\$ 25,00
287	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 36,00		R\$ 38,00
288	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 4KG	100	UND	R\$ 180,00		R\$ 100,00	R\$ 140,00
289	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC 9KG	200	UND	R\$ 300,00			300,00
290	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 1KG,99%	150	UND			R\$ 15,00	15,00
291	SOLVENTE 1L	120	UND	R\$ 18,00	R\$ 26,00		R\$ 22,00
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA							
ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
292	AVENTAL DE VAQUETA CINZA SEM EMENDA TIRA/FIVELA 600X1200 MM PATA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA.	200	UND		R\$ 160,00	R\$ 218,10	R\$ 189,05
293	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHO ANTIDERAPANTE, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 A 34 CM, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	200	UND	R\$ 70,00	R\$ 98,00		R\$ 168,00
294	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, TAMANHO 36 ATÉ 44	200	PAR	R\$ 100,00	R\$ 78,00		R\$ 178,00



295	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 37,38,39,40,41,42,43,44	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 88,00		R\$ 188,00
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA ANTIDERRAPANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL., SEM BIQUEIRA DE AÇO. Nº 36 AO 44	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 95,00		R\$ 97,50
297	CAPA PLÁSTICA AMARELA PARA CHUVA : CAPA EM PVC COFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTOS FRONTAL TRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO.	250	UND	R\$ 35,00	R\$ 38,00		R\$ 36,50
298	KIT CAPA DE CHUVA JAQUETA + CALÇA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO OU ATIVIDADES AO AR LIVRE. É FEITA DE UM PLÁSTICO PVC IMPERMEÁVEL RESISTENTE E É FORRADO INTERNAMENTE	2000	KIT	R\$ 105,00	R\$ 19,00		R\$ 62,00



299	LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA EM CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS, FORMA L, COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉIS, COSTURA COM LINHA DE NYLON, CANO CURTO. (APROX. 7 CM) TAMANHO M, G, GG.	250	PAR	R\$ 105,00	R\$ 42,00		R\$ 73,50
300	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR TIPO ÁGUA: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	250	UND	R\$ 20,00	R\$ 11,00		R\$ 15,50
301	PROTETOR AUDITIVO- TIPO CONCHA, CONSTITUIDO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADAS EM ESPUMA REVESTIDA COM CAPA DE PVC, QUE DÃO ÓTIMO CONFORTO AO USUÁRIO E ARCO TENSOR CONFECCIONADO EM POLÍMERO ALMOFADA OU EMBORRACHADA E REGULÁVEL. OBS: ATENUAÇÃO 20 DB COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO ATUALIZADO	5000	UND	R\$ 15,00	R\$ 138,00		R\$ 76,50
302	PROTETOR AURICULAR:PROTETOR AUDITIVO INSERÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, DE SILICONE FARMAUCÉUTICO, COM	150	UND	R\$ 5,00	R\$ 4,00		R\$ 4,50



	CORDÃO.ATÓXICO,ANTIA LÉRGICO E LAVAVÉL.						
ADESIVOS, COLAS, FITAS, LONAS							
ITE M	PRODUTO	QUANTID ADE	UNIDA DE	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN
303	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO COM 175 GRAMAS COM PINCEL	500	UND	R\$ 35,00	R\$ 45,00		R\$ 40,00
304	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	500	UND	R\$ 29,00	R\$ 35,00		R\$ 32,00
305	ADESIVO PLASTIFICANTE AUTO RESISTENCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	500	UND	R\$ 90,00	R\$ 228,00		R\$ 159,00
306	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	500	UND	R\$ 36,00	R\$ 36,00		R\$ 36,00
307	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	500	UND	R\$ 27,00	R\$ 28,00		R\$ 27,50
308	COLA DE CONTATO 2,8KG – PARA FIXAÇÃO DO PISO TÁTIL	200	UND	R\$ 110,00	R\$ 168,00		R\$ 139,00
309	COLA PVC 75 GRS	550	UND	R\$ 15,00	R\$ 12,00		R\$ 13,50
310	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	100	ROLO	R\$ 14,00	R\$ 16,00		R\$ 15,00
311	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	100	ROLO	R\$ 29,00	R\$ 18,00		R\$ 23,50
312	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METRO	500	ROLO	R\$ 19,00	R\$ 26,00		R\$ 22,50
313	FITA ISOLANTE 10M	500	ROLO	R\$ 5,00	R\$ 8,00		R\$ 6,50
314	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX10MT	100	ROLO	R\$ 5,00	R\$ 4,00		R\$ 4,50
315	FITA VEDA ROSCA -ROLO 18MMX25M	200	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 8,00		R\$ 8,00
316	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO, TAMANHO 7CMX200M	150	ROLO	R\$ 18,00	R\$ 28,00		R\$ 23,00
317	LONA FORTE AZUL 7X4 METROS	15000	METR O	R\$ 110,00	R\$ 78,00		R\$ 94,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

318	LONA PRETA 1X4 METROS LINEAR	30000	METR O	R\$ 4,00	R\$ 2,50		R\$ 3,25
319	LONA PRETA 1X6 METROS LINEAR	30000	METR O	R\$ 6,00	R\$ 2,50		R\$ 4,25
320	SILICONE INCOLOR 280GR	300	UND	R\$ 28,00	R\$ 21,00		R\$ 24,50
321	VEDA CALHA ALUM. 280G	500	UND	R\$ 29,00	R\$ 28,00		R\$ 28,50
LOTE 08 - FERRAGEM							
ITE M	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN
322	ARAME GALVANIZADO FIO 12	200	KG	R\$ 30,00	R\$ 28,00		R\$ 29,00
323	ARAME GALVANIZADO FIO 14	200	KG	R\$ 30,00	R\$ 28,00		R\$ 29,00
324	ARAME QUEIMADO	250	KG	R\$ 19,00	R\$ 26,00		R\$ 22,50
325	ARRAME QUEIMADO	250	KG	R\$ 19,00	R\$ 26,00		R\$ 22,50
326	FERRO 10 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 50,00	R\$ 65,00		R\$ 57,50
327	FERRO 12,5 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 70,00	R\$ 103,00		R\$ 86,50
328	FERRO 4,2 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 16,00	R\$ 15,20		R\$ 15,60
329	FERRO 5,0 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 18,00	R\$ 23,00		R\$ 20,50
330	FERRO 6,3 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 22,00	R\$ 32,00		R\$ 27,00
331	FERRO 8,0 MM – BARRA 12 M	200	BARR A	R\$ 38,00	R\$ 48,00		R\$ 43,00
332	PREGO 12X12;	150	KG	R\$ 28,00	R\$ 28,00		R\$ 28,00
333	PREGO 15X18;	150	KG	R\$ 23,00	R\$ 24,00		R\$ 23,50
334	PREGO 17X27	150	KG	R\$ 19,00	R\$ 21,00		R\$ 20,00
335	PREGO 18X30	150	KG	R\$ 19,00	R\$ 21,00		R\$ 20,00
336	PREGO 19X36	150	KG	R\$ 19,00	R\$ 21,00		R\$ 20,00
337	PREGO 25X72	50	KG	R\$ 22,00	R\$ 28,00		R\$ 25,00
338	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2 MM (15X15CM) 2X3M	200	UND	R\$ 70,00	R\$ 120,00		R\$ 95,00
339	TELA MALHA 7, FIO 16C/ ARAME LISO FIO 12 PARA INTALAÇÃO E ARAME 16 PARA FIXAÇÃO DA MESMA, INSTALADA.;	10000	METR O		R\$ 48,00		48,00
340	TELA MOSQUETEIRO ANTI INSETO EM NYLON 1 METRO DE ALTURA	500	METR O	R\$ 9,00	R\$ 9,80		R\$ 9,40



341	TELA SOLDADA GALVANIZADA 5X15 CM, FIO 2,3MM- 1,5M ALTURA - RL 25 MT	6000	METR O	R\$ 30,00	R\$ 22,90		R\$ 26,45
342	TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,5MM	1000	M²		R\$ 48,00		
343	TRAVE DE FERRO PARA FUTEBOL MEDIDAS OFICIAIS PARA CAMPO, SOCIETY E FUTSAL), EM TUBO DE 3 POLEGADA, PAREDE 2 MM, ARMAÇÃO EM TUBO DE 1.1/4, PAREDE 1,5 MM, COM PINTURA E INSTALAÇÃO	1000	METR O				
344	TRAVE INFANTIL 1,00X0,80M, COM TUBO DE 1.1/4	50	UN				
345	TRELHIÇA DE FERRO 12CM - BR COM 12MT	200	BARR A	R\$ 105,00	R\$ 138,00		R\$ 121,50
346	TRELHIÇA DE FERRO 8CM - BR COM 12MT	500	BARR A	R\$ 90,00	R\$ 115,00		R\$ 102,50

LOTE 09 - FERRAMENTAS

ITE M	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN
347	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	20	UND	R\$ 65,00		R\$ 47,00	R\$ 56,00
348	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO RETO	20	UND	R\$ 68,00	R\$ 49,00	R\$ 65,00	R\$ 60,67
349	ALICATE REBITADOR NORMAL 10"	20	UND	R\$ 100,00			
350	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UND	R\$ 45,00		R\$ 48,50	R\$ 46,75
351	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4	20	UND		R\$ 168,00		168,00
352	CAVADEIRA RETA COM CABO EM FERRO	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 98,00		R\$ 71,50
353	CHAVE DE FENDA ¼ X6	15	UND	R\$ 8,00	R\$ 14,00		R\$ 11,00
354	CHAVE DE FENDA 3/8 X6	15	UND	R\$ 9,00	R\$ 16,00		R\$ 12,50
355	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	15	UND	R\$ 12,00	R\$ 19,00		R\$ 15,50



356	COLHER DE PEDREIRO OVAL	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 36,00		R\$ 38,00
357	CONES DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO	200	UND	R\$ 60,00	R\$ 115,00		R\$ 87,50
358	ENXADA C/ CABO 18CM RESISTENTE	200	UND	R\$ 45,00	R\$ 68,00		R\$ 56,50
359	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE 30CM	100	UND	R\$ 50,00	R\$ 74,00		R\$ 62,00
360	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	180	UND	R\$ 50,00	R\$ 65,00		R\$ 57,50
361	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	5	UND	R\$ 300,00	R\$ 620,00		R\$ 460,00
362	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	150	UND	R\$ 60,00	R\$ 38,00		R\$ 49,00
363	FOICE 11" COM CABO DE MADEIRA	50	UND	R\$ 55,00	R\$ 68,00		R\$ 61,50
364	FURADEIRA/PARAFUSAD EIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM DUAS BATERIAS	15	UND	R\$ 600,00	R\$ 620,00		R\$ 610,00
365	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	50	UND	R\$ 90,00	R\$ 98,00		R\$ 94,00
366	MARTELO POL 27MM	150	UND	R\$ 60,00	R\$ 54,00		R\$ 57,00
367	MARTELO UNHA 30MM	20	UND	R\$ 70,00	R\$ 59,00		R\$ 64,50
368	PÁ DE MÃO PARA JARDINAGEM	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 18,00		R\$ 31,50
369	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 65,00	R\$ 56,00		R\$ 60,50
370	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA DE BICO N/3 COM CABO DE MADEIRA Y	15	UND	R\$ 65,00	R\$ 62,00		R\$ 63,50
371	PÁ OVAL C/ CABO 28X25	150	UND	R\$ 65,00	R\$ 62,00		R\$ 63,50
372	PÁ QUADRADA C/ CABO	150	UND	R\$ 65,00	R\$ 62,00		R\$ 63,50
373	PAQUIMETRO DIGITAL	3	UND	R\$ 100,00			
374	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	50	UND				
375	PICARETA PONTA E PÁ COM CABO 400X40MM	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 115,00		R\$ 92,50
376	REGADOR EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10L	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 28,00		R\$ 34,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

377	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE AÇO DE CARBONO, COM 9 DENTES	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 48,00		R\$ 74,00
378	TESOURA CERCA VIVA 12"	15	UND		R\$ 34,00		34,00
379	TESOURA PARA PODA 27" 68 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	180	UND		R\$ 68,00		68,00
380	TORQUES ARMADOR 12 BERG	10	UND	R\$ 39,00	R\$ 68,00		R\$ 53,50
381	TRENA CARRINHO DIGITAL ATÉ 1KM	3	UND			188,00	188,00
382	VASSOURA DE PALHA, RESISTENTE 4 FIOS DE 1º QUALIDADE	200	UND		R\$ 38,00		38,00
383	VASSOURA RASTELO DE FERRO 14 DENTES C/ CABO - 35MM	150	UND	R\$ 40,00	R\$ 42,00		R\$ 41,00
384	VASSOURA RASTELO METALICA, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM	250	UND	R\$ 48,00	R\$ 48,00		R\$ 48,00

LOTE 10 - PEÇAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
385	ARRUELA 1/4	200	UND	R\$ 0,20	R\$ 0,35		R\$ 0,28
386	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 12,00		R\$ 12,50
387	PARAFUSO AGULHA - 500 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 65,00	R\$ 60,00		R\$ 62,50
388	ARRUELA LISA 3/8	200	UND	R\$ 0,40	R\$ 0,40		R\$ 0,40
389	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	200	UND		R\$ 1,80	R\$ 1,43	R\$ 1,62
390	BROCA DE AÇO FORJADA 10MM P/ CONCRETO	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 28,00		R\$ 21,50
391	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 10MM	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 32,00		R\$ 23,50
392	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 6MM	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 18,00		R\$ 14,00
393	BROCA DE INGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 8MM	100	UND	R\$ 9,00	R\$ 26,00		R\$ 17,50
394	BROCA PARA MADEIRA, 10MM	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 32,00		R\$ 23,00
395	BROCA PARA MADEIRA, 4MM	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 11,00		R\$ 8,00



396	BROCA PARA MADEIRA, 6MM	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 18,00		R\$ 12,00
397	BROCA PARA MADEIRA, 8MM	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 22,00		R\$ 16,00
398	BROCA PARA PLÁSTICO - ESCALONADA HSS 4 A 20MM	100	UND	R\$ 65,00			65,00
399	BUCHA PLÁSTICA 5 MM	300	UND	R\$ 0,30	R\$ 0,30		R\$ 0,30
400	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	300	UND	R\$ 0,30	R\$ 0,30		R\$ 0,30
401	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	300	UND	R\$ 0,40	R\$ 0,35		R\$ 0,38
402	ALÇA PRÉ - FORMADA	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 8,00		R\$ 7,00
403	CADEADO 30MM	100	UND	R\$ 38,00	R\$ 28,00		R\$ 33,00
404	CADEADO 50MM	100	UND	R\$ 70,00	R\$ 48,00		R\$ 59,00
405	CADEADO 60MM DE LATÃO	50	UND	R\$ 95,00	R\$ 62,00		R\$ 78,50
406	TRANCA DE PORTA TARJETA	200	UND	R\$ 4,00	R\$ 8,00		R\$ 6,00
407	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 350MM DE DIAMETRO COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	20	UND	R\$ 600,00	R\$ 620,00		R\$ 610,00
408	DISCO PARA CORTE DE FERRO	100	UND	R\$ 8,00	R\$ 6,00		R\$ 7,00
409	GRAMPO PERFURANTE 10 MM	1000	UND	R\$ 28,00	R\$ 16,00		R\$ 22,00
410	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA COM 12 PEÇAS	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 138,00		R\$ 139,00
411	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA DE 33 PEÇAS, PARA METAL, MADEIRA E ALVENARIA.	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 168,00		R\$ 134,00
412	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 6,80		R\$ 6,40
413	MIOLO CILINDRO PARA FECHADURA PINO CROMADO	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 25,00		R\$ 32,50
414	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13 MM PCT 100	200	UND		R\$ 98,00		
415	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8 MM 4 1/2	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 1,80		R\$ 1,40
416	PARAFUSO LENTILHA 1/3 X 1/2 PCT COM 100	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 48,00		R\$ 39,00
417	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	200	UND	R\$ 4,00			R\$ 4,00



418	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	200	UND	R\$ 3,00			R\$ 3,00
419	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	500	UND	R\$ 3,00	R\$ 6,00		R\$ 4,50
420	PARAFUSO PHILIPS 10MM	500	UND	R\$ 1,50	R\$ 0,25		R\$ 0,88
421	PARAFUSO PHILIPS 4 X 30 MM	500	UND	R\$ 0,60	R\$ 0,35		R\$ 0,48
422	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	500	UND	R\$ 0,60	R\$ 0,35		R\$ 0,48
423	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	500	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,40		R\$ 0,55
424	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10 MM	500	UND	R\$ 0,90	R\$ 0,70		R\$ 0,80
425	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	500	UND	R\$ 1,20	R\$ 0,80		R\$ 1,00
426	PARAFUSO PHILIPS 5MM	500	UND	R\$ 0,40	R\$ 0,30		R\$ 0,35
427	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	500	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,90		R\$ 0,80
428	PARAFUSO PHILIPS 6MM	500	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,95		R\$ 0,83
429	PARAFUSO PHILIPS 8MM	500	UND	R\$ 1,00	R\$ 0,90		R\$ 0,95
430	PARAFUSO SOBERBO 6"	500	UND	R\$ 1,80	R\$ 0,70		R\$ 1,25
431	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	2000	UND	R\$ 1,00	R\$ 1,50		R\$ 1,25
432	PORCA 1/4 PCT COM 100	500	UND	R\$ 25,00	R\$ 28,00		R\$ 26,50
433	PORCA 3/8	500	UND		R\$ 0,40		R\$ 0,40
434	REBITE 6MM	500	UND	R\$ 8,00	R\$ 0,55		R\$ 4,28
435	REBITE DE 2,4X10X2MM	500	UND	R\$ 6,00	R\$ 0,60		R\$ 3,30
436	REBITE POP 4MM	500	UND	R\$ 4,00	R\$ 0,50		R\$ 2,25
437	REBITE POP 6M	500	UND	R\$ 8,00	R\$ 0,60		R\$ 4,30

LOTE 11 - PINTURA

ITE M	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALO R UN
438	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 1,3L	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 9,00		R\$ 13,50
439	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2,7L	100	UND	R\$ 23,00	R\$ 18,00		R\$ 20,50
440	BROCHA P/ PINTURA - TAM 15 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 15 CM	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 16,00		R\$ 15,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

441	BROCHA P/ PINTURA - TAM 22 CM BROCHA PARA PINTURA - TAM 22 CM	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 24,00		R\$ 21,00
442	HIDROASFALTO 18LT - BASE DE ÁGUA	100	UND	R\$ 195,00	R\$ 230,00		R\$ 212,50
443	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL - GL COM 3,6 L	100	UND	R\$ 120,00	R\$ 78,00		R\$ 99,00
444	MASSA ACRILICA 25 KG	200	UND	R\$ 98,00	R\$ 132,00		R\$ 115,00
445	MASSA CORRIDA 26 KG	300	UND	R\$ 35,00	R\$ 98,00		R\$ 66,50
446	MASSA PLASTICA TAPA TUDO 340GR	200	UND	R\$ 50,00	R\$ 44,00		R\$ 47,00
447	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	50	UND	R\$ 8,00	R\$ 9,00		R\$ 8,50
448	PINCEL P/ PINTURA 02 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 02 POLEGADAS	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 18,00		R\$ 13,50
449	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS PINCEL PARA PINTURA 1,5 POLEGADAS	50	UND	R\$ 8,00	R\$ 14,00		R\$ 11,00
450	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	300	UND	R\$ 445,00	R\$ 380,00		R\$ 412,50
451	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA BANHEIROS , EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	200	UND		R\$ 68,00		68,00
452	ROLO DE PINTURA 15CM LÃ C/GARFO	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00		R\$ 18,00
453	ROLO DE PINTURA 23CM LÃ C/ GARFO GAIOLA	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 28,00		R\$ 34,00
454	ROLO DE PINTURA 5CM ESPUMA COMPLETO	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00
455	ROLO DE PINTURA 9 CM ESPUMA COMPLETO	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 14,00		R\$ 12,00
456	ROLO DE PINTURA 9 CM LÃ	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 14,50		R\$ 12,25
457	SELADOR ACRILICO 18LTS	500	UND	R\$ 120,00	R\$ 110,00		R\$ 115,00
458	SELANTE BRANCO 440G	200	UND	R\$ 120,00	R\$ 48,00		R\$ 84,00
459	TEXTURA PVA HIDROREPELENTE	500	UND		R\$ 132,00		132,00
LOTE 12 - MADEIRAS							



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
460	CHAPA RESINADA NAVAL 12MM	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 122,00		R\$ 111,00
461	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO 12CM LISO - 1º QUALIDADE	700	METRO		R\$ 22,00		22,00
462	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 12MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	500	UND	R\$ 100,00	R\$ 122,00		R\$ 111,00
463	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHA E BRANCA 20X0,06X400 CM	1800	METRO	R\$ 30,00	R\$ 36,00		R\$ 33,00
464	RIPÃO 3CMX3CMX3MT	3000	METRO	R\$ 4,00	R\$ 4,50		R\$ 4,25
465	TABUAS DE MADEIRA (PINUS) 3,00X0,25	1000	METRO	R\$ 75,00	R\$ 36,00		R\$ 55,50
466	PINHEIRO TRATADO DE 1º QUALIDADE	5000	M³		R\$ 4.200,00		4200,00
467	TABUAS DE MADEIRA(PINHEIRO ARAUCARIA)3,00X0,25X0,025M	5000	METRO		R\$ 27,50		27,50

LOTE 13 - DIVISÓRIAS

ITEM	PRODUTO	QT	UN	FORN 1	FORN 2	PNC P	VALOR UN
468	BAGUETE 1050 MM	200	UND	R\$ 8,80			R\$ 8,80
469	BAGUETE 1185	200	UND	R\$ 9,90			R\$ 9,90
470	BATENTE DE 2142 MM	300	UND	R\$ 38,30			R\$ 38,30
471	BATENTE DE 241 MM	200	UND	R\$ 15,10			R\$ 15,10
472	DOBRADIÇA LISA	150	UND	R\$ 25,30	R\$ 6,50		R\$ 15,90
473	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	150	UND	R\$ 209,00			R\$ 209,00
474	FOLHA DE PORTA 800 MM	150	UND	R\$ 310,00			R\$ 310,00
475	LEITO DE BAGUETE 1050 MM	200	UND	R\$ 12,50			R\$ 12,50
476	LEITO DE BAGUETE 115 MM	200	UND	R\$ 15,10			R\$ 15,10
477	PAINEL NAS DIMENSÕES: 35MM X 1200MM X 2110MM COR A ESCOLHER	1000	M²	R\$ 327,00			R\$ 327,00
478	PERFIL "H" DE 1185 MM	500	UND	R\$ 18,30			R\$ 18,30
479	PERFIL "H" DE 2150 MM	250	UND	R\$ 32,90			R\$ 32,90



480	PERFIL "H" DE 3000 MM	250	UND	R\$ 46,00			R\$ 46,00
481	PERFIL GUIA "U" DE 3000 MM	500	UND	R\$ 35,20			R\$ 35,20
482	REQUADRO DE 2010 MM	300	UND	R\$ 28,40			R\$ 28,40
483	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	20000	HORA S	R\$ 90,00			R\$ 90,00

O valor se mostra compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a quantidade a ser contratada para a execução dos projetos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta para a contratação de materiais de construção, visa à aquisição de materiais de alta qualidade, com o objetivo de atender de maneira eficaz às demandas de drenagem e infraestrutura do município. Esta solução não se limita apenas à entrega dos tubos de concreto, mas também abrange a logística de transporte, garantindo que os materiais sejam entregues de forma segura e pontual, além de assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos. A proposta ainda contempla a garantia de que os tubos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, incluindo resistência e durabilidade, fundamentais para a longevidade das infraestruturas. Com relação à manutenção, a solução assegura que os tubos de concreto possuam uma vida útil prolongada, desde que sejam instalados e manuseados corretamente. Deste modo, em conjunto com as adequações da empresa, o manuseio dos tubos no município deve ser de maneira cautelosa onde assim garante a vida útil nas execuções dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Serão por lotes separados, por item de material, o que possibilitará que as empresas de cada ramo poderão participar, sem haver restrição na competitividade. A separação por lote também irá garantir uma agilidade no momento das compras, onde uma empresa somente ficara responsável na entrega e também a melhor gestão e fiscalização das atas, pois ficaria inviável a gestão de 400 atas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O demonstrativo dos resultados pretendidos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visa garantir que a contratação para a aquisição de materiais de construção, elétrico, e etc resulte em benefícios tanto financeiros quanto operacionais. A proposta busca assegurar uma utilização eficiente dos recursos públicos, priorizando a minimização de custos sem comprometer a qualidade dos materiais e a



execução das obras. A contratação tem como objetivo maximizar o uso dos recursos públicos, garantindo que os tubos de concreto adquiridos sejam os mais eficientes em termos de custo-benefício. A realização de uma pesquisa de mercado detalhada possibilita a identificação dos fornecedores que oferecem os melhores preços, sempre em conformidade com as normas técnicas exigidas. Dessa forma, espera-se não apenas garantir preços mais vantajosos, mas também reduzir custos logísticos, como transporte e armazenamento, promovendo uma economia significativa para o município. O melhor aproveitamento dos recursos materiais está diretamente ligado ao planejamento preciso das quantidades de tubos necessários. Evitar excessos e faltas é crucial, pois isso minimiza riscos de desperdício e de atrasos nas obras. A estimativa detalhada das quantidades, baseada nas reais necessidades das obras, permitirá a compra de apenas o necessário, prevenindo a sobrecarga de estoques ou gastos desnecessários. Adicionalmente, a escolha de materiais com alta durabilidade e resistência assegurará que os tubos cumpram sua função ao longo do tempo, evitando manutenções frequentes e garantindo a longevidade da infraestrutura. A pontualidade na entrega dos materiais e o fornecimento adequado dos tubos evitarão retrabalho, atrasos e dificuldades operacionais. Com um cronograma bem definido e a quantidade exata de tubos necessária, as equipes locais responsáveis pela instalação poderão organizar suas atividades de maneira mais eficiente, utilizando os recursos humanos de forma produtiva e alinhada com os prazos estabelecidos.

O planejamento minucioso da contratação garante que o orçamento seja mantido, sem comprometer os objetivos das obras. O controle rigoroso dos custos, aliado à transparência na escolha dos fornecedores e na execução dos contratos, assegura que os recursos financeiros sejam aplicados de forma otimizada, garantindo que os recursos financeiros disponíveis sejam empregados de forma eficiente, sem desperdício. Em resumo, a contratação da empresa para a distribuição de tubos de concreto é cuidadosamente planejada para alcançar os melhores resultados em termos de economicidade, aproveitamento eficiente dos recursos materiais, humanos e financeiros. Isso assegura que as obras infraestrutura rural e urbana sejam realizadas com qualidade, eficiência e dentro dos limites orçamentários, beneficiando diretamente a população de Águas de Chapecó.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A aquisição de materiais de construção é uma medida fundamental para a melhoria da infraestrutura rural e urbana do município de Águas de Chapecó. Todo o processo de contratação, desde o levantamento de mercado até a definição das quantidades necessárias e a escolha do fornecedor, deve ser cuidadosamente planejado, garantindo que a relação custo-benefício seja a mais vantajosa e que todas as especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas. Ao adotar essas práticas, será possível alcançar os resultados esperados, não apenas em termos de economicidade, mas



também com a garantia de materiais de qualidade superior e a execução eficiente das obras. Essas medidas beneficiarão diretamente a população de Águas de Chapecó, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, ao promover uma infraestrutura sólida e duradoura que atenda às necessidades presentes e futuras do município.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Impactos Ambientais

1. **Extração de recursos naturais:** A produção de materiais como cimento e tijolos pode levar à degradação ambiental devido à mineração e desmatamento.
2. **Emissão de carbono:** A fabricação de materiais como concreto gera emissões significativas de gases de efeito estufa.
3. **Geração de resíduos:** O descarte inadequado de sobras de materiais e embalagens pode causar poluição do solo e da água.

Medidas Mitigadoras

1. **Materiais sustentáveis:** Dar preferência a materiais eco-friendly, como tijolos ecológicos ou cimento de baixo carbono.
2. **Gestão de energia:** Escolher fornecedores que utilizem processos de produção com baixo consumo energético.
3. **Reciclagem e reaproveitamento:** Implementar práticas de logística reversa para garantir o descarte correto ou a reciclagem de resíduos e refugos de obras.
4. **Fonte renovável:** Priorizar produtos feitos com materiais reciclados ou de fontes renováveis.
5. **Transporte eficiente:** Reduzir o impacto ambiental na logística, optando por fornecedores próximos ou utilizando transporte com baixa emissão.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação para a aquisição de materiais de construção é plenamente adequada e estratégica, sendo uma medida fundamental para atender às necessidades do município. A contratação também segue os princípios de transparência, eficiência e economicidade, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços e



materiais. O acompanhamento contínuo da execução do contrato e a capacitação dos envolvidos, juntamente com rigoroso controle financeiro, asseguram a correta aplicação dos recursos públicos, minimizando desperdícios e promovendo a boa gestão.

Portanto, a aquisição dos tubos de concreto é a solução mais adequada e eficaz para atender às demandas de infraestrutura do município, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Águas de Chapecó. Essa medida não só atende às necessidades urgentes, como também está alinhada com as diretrizes de sustentabilidade, garantindo o uso responsável dos recursos naturais e respeitando o meio ambiente em todas as etapas do processo. Em suma, a contratação proposta é um passo decisivo para a melhoria da infraestrutura urbana e rural, promovendo avanços significativos no manejo das águas pluviais e na qualidade de vida da população, com eficiência, transparência e respeito ao meio ambiente.

Município de Águas de Chapecó/SC 01 de abril de 2025.

Sidinei Follmann
Secretário de Adm e Finanças